



1 **ATA DA 63ª SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE**
2 **RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos cinco dias do
3 mês de agosto de dois mil e dezesseis, as quatorze horas, na Sala da
4 Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São
5 Paulo, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto -
6 FDRP, sob a Presidência do Prof. Associado Umberto Celli Junior, Diretor da
7 Unidade, com a presença dos Professores Titulares: Giselda Maria Fernandes
8 Novaes Hironaka, José Lino de Oliveira Bueno; Professores Associados: Thiago
9 Marrara de Matos, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (Presidente da
10 Comissão de Graduação), Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, Gustavo Assed
11 Ferreira (Presidente da Comissão de Pós-Graduação) e Alessandro Hirata; dos
12 Professores Doutores Jair Aparecido Cardoso (Chefe do Departamento de
13 Direito Privado e de Processo Civil), Fabiana Cristina Severi (Presidente da
14 Comissão de Cultura e Extensão Universitária), Cíntia Rosa Pereira de Lima
15 (Presidente da Comissão de Pesquisa), Camilo Zufelato, Caio Gracco Pinheiro
16 Dias e Guilherme Adolfo dos Santos Mendes; dos Representantes Discentes da
17 Graduação Renato Grespan Ferrari e Mariana Nascimento Silveira; do
18 Representante Discente da Pós-Graduação André Luis Gomes Antonietto e do
19 Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos Suplente Lucas
20 Brandolin Ferreira. Presente, também, a Srª. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira
21 Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, para secretariar a reunião. Justificaram,
22 antecipadamente, suas ausências, os Professores Titulares Antonio Scarance
23 Fernandes, Nelson Mannrich e Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira e o
24 Professor Associado Rubens Beçak. Havendo número legal, o Sr. Diretor inicia a
25 **Parte I. EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação da Ata da 62ª Sessão da**
26 **Congregação, realizada em 3.6.2016.** Em votação e não havendo
27 manifestações contrárias, a Ata é aprovada, por unanimidade. **2.**
28 **Comunicações do Sr Diretor: a)** Recebemos o Parecer CEE nº 183/2016 que
29 trata da aprovação do Reconhecimento de Curso desta Unidade, pelo prazo de
30 cinco anos. **b)** Recebemos a Portaria GR Nº 6755, de 13/06/2016, que dispõe
31 sobre a eleição de um representante dos servidores técnicos e administrativos e



32 seu respectivo suplente junto ao Conselho Universitário (a escolha será
33 realizada no dia 24/08/2016, por meio de sistema eletrônico de votação). **c)** No
34 dia 10 de agosto de 2016, a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP
35 receberá a professora de Direito Romano da Università degli Studi di Sassari,
36 Dra. Rosanna Ortu. A professora ficará por 20 dias na FDRP a convite do
37 Professor Associado Alessandro Hirata e desenvolverá atividades acadêmicas na
38 Unidade durante sua estadia. **d)** Recebemos a Portaria PRP nº 490 de
39 6/7/2016, que dispõe sobre o Prêmio PRP para docentes USP. Os recursos são
40 provenientes de convênio firmado com o Banco Santander. As solicitações serão
41 atendidas em fluxo contínuo até o esgotamento dos recursos e os
42 procedimentos para solicitação estão descritos no Edital. **e)** No período de 18 a
43 20 de agosto de 2016, acontecerá a 10ª Feira USP e de Profissões na cidade de
44 São Paulo. Em cada dia da feira teremos a participação de um docente, três
45 discentes e um funcionário. **f)** Recebemos o ofício PRCEU-DVACULT Circ-
46 032/2016 que informa a realização da 21ª edição da Semana de Arte e Cultura
47 da USP, no período de 19 a 26 de setembro de 2016. **3. Palavra aos**
48 **Senhores Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-Graduação,**
49 **de Cultura e Extensão Universitária, de Pesquisa e de Relações**
50 **Internacionais. O Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**
51 **Coelho destaca** a urgência na viabilização de mais um funcionário para o
52 Serviço de Graduação, e afirma o empenho do Sr. Diretor em solucionar esse
53 problema. Comenta que hoje existem duas funcionárias, apenas, para dar conta
54 de todo o trabalho da graduação e dos estágios. Considera humanamente
55 impossível fazer isso. Lembra que essa equipe há algum tempo era composta
56 por quatro pessoas, e hoje é composta por duas, realmente inexperientes. Diz
57 que vem a Faculdade todos os dias para tentar socorrer em que pode, mas,
58 francamente, são os funcionários que sabem resolver as coisas. Considera que
59 a Assistente Técnica Acadêmica Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco tem
60 demonstrado todo o empenho para estar em dois lugares ao mesmo tempo,
61 tentando suprir todas essas deficiências. Agradece ao empenho do Sr. Diretor e
62 solicita o apoio da Congregação para resolverem este problema. O **Sr. Diretor**



63 **considera** que, de fato, é uma grande preocupação e tem toda a pertinência.
64 Diz que está fazendo esforços para conseguir, rapidamente, designar um
65 servidor para o Serviço de Graduação. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos**
66 **Santos Mendes comunica** que montaram um processo seletivo para alunos
67 especiais, e houve, aproximadamente noventa candidatos escritos para treze
68 vagas. Esclarece que aluno especial é aquele que pode assistir uma matéria
69 isolada do programa. Comenta que após o pagamento das inscrições tiveram
70 um pouco mais de sessenta interessados. Considera que essa foi mais um
71 conquista, no sentido de apurar a demanda da sociedade perante a pós-
72 graduação da Faculdade. A **Profª Drª Fabiana Cristina Severi comunica** que
73 no dia 27.7 o Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária enviou aos
74 presidentes da CCEx das unidades uma circular informando o cancelamento do
75 fomento III de 2016, que é um projeto de Cultura e Extensão da USP. Esclarece
76 que não tiveram projetos dos docentes da Faculdade submetidos esse ano, mas
77 de qualquer maneira, repassa a informação. Considera que isso é decorrente do
78 atual cenário financeiro em que se encontra a Universidade. Parabeniza o Sr.
79 Diretor, pelo apoio na criação de uma Comissão própria para lidar com o
80 enfretamento da violência de gênero no contexto universitário. Informa que a
81 portaria foi criada no dia 21.7.2016 e é composta por ela, pelas Professoras
82 Doutoras Cynthia Soares Carneiro, Juliana de Oliveira Domingues, Emanuelle
83 Urbano Maffioletti e Iara Pereira Ribeiro; pelas funcionárias Daniela Veríssimo
84 Gomes e Ariadne Pereira Gonçalves; e pelas alunas Isabelle Lucena Paiva,
85 Juliana Amoedo Plácido, Camila Maria de Lima Villarroel, Bruna Santiago
86 Franchini, Deise Camargo Maito e Tharuell Lima Kahwage. Comenta que hoje há
87 duas comissões no *campus*, uma nesta Faculdade e outra na FEARP, para o
88 mesmo tema, e nesse cenário também foi criada uma comissão pela prefeitura
89 do *campus* que tentará ser a comissão articuladora dessas comissões das
90 Unidades para que possam pensar um política em conjunto que seja do *campus*
91 e das unidades para o enfretamento da violência de gênero. Informa que a
92 comissão terá sua primeira reunião de instalação, já na próxima semana. O Sr.
93 Diretor parabeniza a Profª Drª Fabiana Cristina Severi pela iniciativa. A **Profª**



94 **Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima informa**, com relação ao número de bolsas,
95 que a Pró-Reitoria de Pesquisa enviou para a Faculdade um número inicial de
96 três, mas na verdade são duas bolsas, uma para a cota de docentes recém
97 contratados e outra pela ordem de classificação dos projetos. Reitera que a Pró-
98 Reitoria enviou um email confirmando que haviam informado o número errado
99 de bolsa. Esclarece que a Faculdade tem vinte e cinco projetos de inscritos no
100 programa unificado de bolsas, mas, como já tinha se manifestado em outras
101 reuniões, esses projetos não são gerenciados pela Comissão de Pesquisa, e
102 desses vinte e cinco projetos aprovados para a Faculdade, não tem
103 conhecimento de quais são de extensão ou de pesquisa. Comenta que o
104 Servidor Éder Gonçalves de Pádua enviará um email aos chefes de
105 departamento para cadastrar esses projetos de iniciação científica no Sistema
106 Atena, pois há um certificado que a Pró-Reitoria de Pesquisa emite, além de
107 que poderão visualizar a produção da iniciação científica da Unidade. Esclarece
108 que os professores terão até o próximo dia 22, para selecionar os alunos
109 inscritos em projetos submetidos pelos docentes. Sobre o SIICUSP, comunica
110 que as inscrições vão até o próximo dia 10, e o evento será realizado na
111 Faculdade nos dias 29 e 30.9. Solicita aos docentes que reservem as datas em
112 suas agendas para auxiliar na avaliação dos projetos. Informa que já estão
113 inscritos quinze projetos, mas podem chegar mais até o dia 10, além de
114 projetos de pesquisadores externos na área do Direito. Com relação ao livro
115 "Direito Brasileiro em Evolução", estudos em homenagem a Faculdade de
116 Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, será publicado pela
117 Editora Almedina. Reforça que os autores enviem a autorização de direitos
118 autorais para publicação do artigo, pois o livro já está em fase de diagramação
119 e precisa disso o quanto antes. Comenta que a ideia inicial era poder publicar o
120 livro e lançar na semana jurídica, mas pelo menos poderão ter a capa já
121 noticiada no evento para anunciar a publicação dessa obra. O **Sr. Diretor**
122 **parabeniza** a Prof^a Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima pela iniciativa da
123 revista. Parabeniza, ainda, pois ela ministrou a primeira aula em inglês, a
124 semana passada, nesta Faculdade. Considera um motivo de muita alegria e



125 insere-se no contexto de internacionalização da Faculdade. Registra que está
126 satisfeito e orgulhoso por essa brilhante iniciativa que espera que possa ser
127 replicada por outros colegas. Retifica que não foi a primeira aula em inglês da
128 Faculdade, pois o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias já havia ministrado no ano
129 passado. Parabeniza o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias também pela
130 iniciativa. O **Prof. Associado Alessandro Hirata comunica** que há cinco
131 editais abertos na Comissão de Relações Internacionais, para vagas de
132 Sintercambio de alunos com bolsa. Pede aos representantes discentes presentes
133 que divulguem os editais, tanto da Unidade, quanto da Aucani, também em
134 relação a vagas de intercâmbio e de bolsas. Informa que estes editais foram
135 divulgados também em um evento que ocorreu na Faculdade, realizado pela
136 CRInt, chamado "O Mundo em 90 minutos". Diz que o evento contou com uma
137 participação maciça dos estudantes, com a participação do Sr. Diretor que
138 abrilhantou o evento de chamamento dos estudantes para as atividades de
139 intercâmbio. Esclarece que tiveram a presença de quatro estudantes que
140 participaram de intercâmbios da Faculdade, duas alunas que estiveram em
141 Camerino, uma aluna em Passau na Alemanha, e um aluno que está no Japão e
142 enviou um vídeo contando a sua experiência, além da participação do *I-team*
143 que os ajuda de uma forma geral. Considera que o evento foi realizado com
144 bastante sucesso, mostra a vocação e a tendência dos estudantes da Faculdade
145 para a internacionalização e realização de intercâmbio. Comunica, em relação
146 ao projeto de duplo diploma, que vem sendo conduzido pela Prof^a Associada
147 Cíntia Rosa Pereira de Lima, em uma relação com a Universidade de Camerino
148 na Itália, e esse projeto já foi agraciado pela Aucani como um dos premiados
149 para receber a verba de auxílio, de realização do projeto. Comenta que ele e a
150 Prof^a Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima estiveram em Camerino durante
151 quinze dias em junho para a realização desse acordo, que será apreciado
152 posteriormente por essa Congregação e se trata de um passo extremamente
153 importante para a internacionalização da Faculdade e da Universidade, uma vez
154 que são raros os duplos diplomas na Graduação, na USP, exatamente pela
155 dificuldades de se fazer esse tipo de acordo. Esclarece que se trata de uma



156 série de adequações que precisam ser feitas para um currículo especial para
157 esses alunos que eventualmente venham a fazer parte desse duplo diploma. Diz
158 que estão sendo pioneiros, não só no direito, como na Graduação e em todo o
159 Estado de São Paulo. Trata-se de um projeto de grande visibilidade e
160 relevância, pois traz para os alunos a importância de obter a dupla titulação
161 pela Universidade de São Paulo e pela Universidade de Camerino que dispensa
162 apresentações sobre seu renome, principalmente na área de Direito Civil. O **Sr.**
163 **Diretor registra** a sua satisfação e alegria com essa notícia, e reconhece os
164 esforço que fizeram os Professores Alessandro Hirata e Cíntia Rosa Pereira de
165 Lima que trabalharam arduamente na negociação e preparação da minuta do
166 convênio que é, de fato, como disse o Prof. Associado Alessandro Hirata
167 pioneiro nesse caso, o duplo diploma na Faculdade. Diz que fica muito feliz com
168 isso, e testemunha que no evento "O Mundo em 90 minutos" havia muitos
169 alunos, até mesmo externos à Faculdade e muita gente para ouvir a experiência
170 de outros alunos que participaram de intercâmbio. Diz que pode perceber o
171 entusiasmo dos alunos e a vontade de conhecer melhor as condições de
172 intercâmbio e futuramente poder participar do programa. Reitera sua satisfação
173 e a sua alegria com esses avanços no processo de internacionalização tão bem
174 conduzidos pelo Prof. Associado Alessandro Hirata na qualidade de presidente
175 da Comissão de Relações Internacionais. **4 - Palavra aos Senhores**
176 **Membros. O Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias comenta** que este ano,
177 como nos demais, na terceira semana de agosto haverá a Semana Jurídica, que
178 nesses tempos difíceis teve se adequar ao reescalonamento orçamentário da
179 Universidade. Esclarece que o evento terá uma programação menor e mais
180 caseira e tendo em vista que estão em um momento de discussão e aprovação
181 do novo PPP, a Semana Jurídica foi pensada em torno do tema de formação
182 jurídica. Comenta que as últimas atividades ainda estão sendo definidas e
183 precisam de uma resposta de representantes de outras faculdades de direito da
184 região que foram convidados para o fórum sobre educação jurídica. Cita que na
185 segunda-feira contarão com a presença do Prof. José Geraldo de Souza Junior,
186 ex-Reitor na UnB e conhecedor do processo de definição de todas as diretrizes



187 curriculares nacionais dos cursos de direito, além da Professora da Universidade
188 Federal da Paraíba, Ana Lia Almeida que tem uma grande experiência com
189 assessoria jurídica popular e educação jurídica. Vem falar das suas experiências
190 e das perspectivas que a assessoria jurídica popular abre para a melhoria da
191 formação jurídica dos alunos da Faculdade. Comenta que nesta Semana Jurídica
192 terão a colaboração do Departamento de Música da FFCLRP que programou a
193 apresentação da Série Direito tem Concerto para a quarta-feira, dia 17.8, às
194 12h30 no Auditório da FDRP e ainda terão uma atividade conjunta com o
195 Departamento de Química da FFCLRP que montará na Faculdade uma
196 elucidação de cena de crime, organizada pela Profa. Aline Thais Bruni do
197 Departamento de Química da FFCLRP. Diz que a ideia é transformar essa
198 Semana Jurídica em uma semana mais interdisciplinar seguindo a tendência da
199 proposta do novo PPP. Comunica que a programação completa estará pronta
200 até o final de semana. Neste momento o **Sr. Diretor** passa a condução dos
201 trabalhos para a Vice-Diretora, Profa. Giselda Maria Fernandes Novaes
202 Hironaka, e se retira da sala, pois é parte interessada item 1 da pauta. **A Sr^a**
203 **Vice-Diretora inicia a Parte II - ORDEM DO DIA. 1 - CONCURSO PARA**
204 **PROFESSOR TITULAR. 1.1 - PROCESSO 2015.1.557.89.3 - FACULDADE**
205 **DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Análise das inscrições e Banca
206 Examinadora do concurso para Professor Titular, MS-6, em RDIDP, junto ao
207 Departamento de Direito Público, Área de Direito Internacional, nos termos do
208 Edital FDRP nº 12/2015. Candidato Inscrito: Dr. Umberto Celli Junior. Sugestão
209 de Banca aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em
210 17.6.2016: **Banca Examinadora: Titulares:** Professor Titular Celso Lafer
211 (FD/USP); Professora Titular Maria Cristina Cacciamali (FEA/USP); Professor
212 Titular Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira (IRI/USP); Professor Titular Pedro
213 Bohomoletz de Abreu Dalari (IRI/USP) e Professora Titular Claudia Lima
214 Marques(UFRGS). **Suplentes:** Professor Titular Luiz Olavo Baptista (FD/USP);
215 Professor Titular Celso Claudio Hildebrand e Grisi (FEA/USP); Professor Titular
216 Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka (FD/USP) e Professor Titular Gilberto
217 Bercovici (FD/USP) e Professor Titular José Maurício Adeodato (UFPE). **Parecer**



218 **do relator**, Prof. Associado Alessandro Hirata, pela Congregação, opinando
219 pelo deferimento da inscrição do candidato do Prof. Associado Umberto Celli
220 Junior, bem como sugere o nome do Prof. Titular Antonio Paulo Cachapuz de
221 Medeiros como membro suplente, em razão de uma desejável maior presença
222 de membros externos à Unidade. Em votação, a sugestão do parecerista foi
223 aprovada, ficando assim constituída a **Banca Examinadora: Titulares:**
224 Professor Titular Celso Lafer (FD/USP); Professora Titular Maria Cristina
225 Cacciamali (FEA/USP); Professor Titular Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira
226 (IRI/USP); Professor Titular Pedro Bohomoletz de Abreu Dalari (IRI/USP) e
227 Professora Titular Claudia Lima Marques (UFRGS) **Suplentes:** Professor Titular
228 Luiz Olavo Baptista (FD/USP); Professor Titular Celso Claudio Hildebrand e Grisi
229 (FEA/USP); Professora Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka
230 (FD/USP); Professor Titular Antonio Paulo Cachapuz de Medeiros (PUC/RS) e
231 Professor Titular José Maurício Adeodato (UFPE). Na sequência, o **Sr. Diretor**
232 **retorna** dando continuidade à ordem do dia: **2 - ESTRUTURA CURRICULAR.**
233 **2.1 - PROCESSO 2016.1.343.89.4 - FACULDADE DE DIREITO DE**
234 **RIBEIRÃO PRETO.** Alterações na grade curricular para o ano letivo de 2017.
235 Aprovadas pela Comissão de Graduação em 29.6.2017. **Parecer do relator,**
236 Prof. Associado Thiago Marrara de Matos. O **Prof. Associado Thiago Marrara**
237 **de Matos comenta** que este é um processo já conhecido por todos, que se
238 trata da revisão da grade original do curso, que foi bastante exitosa, como
239 mostram os indicadores da OAB e de pesquisa. Porém, diz que essa grade tem
240 uma série de inconvenientes, sobretudo, a excessiva valorização do ensino
241 dentro de sala que leva ao esgotamento dos alunos e impede que
242 desempenhem outras atividades essenciais para a própria saúde mental e
243 física, bem como para o seu aprendizado extra sala. Comenta, ainda, que esse
244 processo começou há alguns anos e foi conduzido por um grupo de professores,
245 servidores e alunos que atuaram de modo muito democrático e responsável, e
246 por esse motivo ressalta no parecer dois aspectos que lhe pareceram
247 fundamentais. O primeiro diz respeito a democratização da discussão de
248 reforma e nesse particular lhe parece que essa proposta deve servir de exemplo



249 para toda proposta de alteração de regimento da Pós-Graduação e Graduação
250 na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Considera que esse processo foi
251 claramente marcado por um grau elevadíssimo de participação popular, além
252 das audiências públicas foram feitos, inclusive, congressos pedagógicos em que
253 as aulas foram suspensas para que todos pudessem debater a grade e muitos
254 alunos participaram efetivamente. O segundo aspecto que merece ser
255 ressaltado diz respeito à fase de diagnóstico que é essencial a qualquer tipo de
256 proposta de modificação de política pública. Comenta que já fizeram críticas na
257 Congregação à Reitoria pelo fato de que receberam uma minuta de normativa
258 sem a devida fase de diagnósticos ou informações sobre as razões pela qual
259 uma política seria alterada, e esse projeto é exemplar no tocante a valorização
260 do diagnóstico. Diz que muitas pessoas se preocuparam, mas reitera que a
261 proposta mantém aspectos essenciais do que já tinham, tais como o período
262 integral, a valorização da pesquisa, o estágio e o Trabalho de Conclusão de
263 Curso serão todos mantidos. Considera que não há grande motivo de
264 preocupação em relação a esse movimento, pois, muitas pessoas ficaram
265 preocupadas, tendo em vista que a grade atual tem dado bons resultados, mas
266 diz que gostaria de tranquilizá-los nesse aspecto, pois, lhe parece que muitos
267 dos pontos positivos foram devidamente mantidos. No tocante às alterações,
268 considera que poderia ser bastante objetivo, pois para a discussão da
269 Congregação o que julga importante é a matriz curricular. Então enumerou em
270 seu parecer nove itens que deveriam ser discutidos pela Congregação e ao final
271 enumerou também, algumas providências essenciais que devem ser tomadas
272 caso a Congregação aprove o Projeto Político Pedagógico: a revisão dos atos
273 normativos pela Comissão de Graduação; o debate sobre a racionalização dos
274 horários de aula, pois considera a matriz subaproveitada, e tem gerado
275 inúmeras confusões pois alguns professores começam as aulas as 8h, outros
276 8h30 e outros as 8h45. Considera, ainda, que é preciso um esclarecimento aos
277 professores, por parte da CG, do que é horário de aula e o que é horário de
278 intervalo, pois isso não é claro. Considera, também, que a Comissão de
279 Graduação organize seminários de capacitação para os docentes, tendo em



280 vista que a nova grade propõe-se a estimular novas metodologias de ensino e
281 avaliação, e para que tirem isso do papel é necessária a capacitação, pois não
282 tiveram a formação nessas metodologias que querem aplicar, e necessitam
283 desse apoio da Comissão de Graduação. Considera, em um quarto ponto, que a
284 Comissão de Graduação deve levar em conta um regime de normas, pois
285 mesmo havendo pressa em aprová-lo, em razão dos problemas encontrados
286 hoje na grade, devem implantá-lo com muita prudência para evitar prejuízos
287 aos alunos que entrarem com essa nova grade. Mesmo que a aprovação ocorra
288 hoje, o trabalho não acaba aqui. Ressalta que esses aspectos não precisariam
289 ter sido resolvidos anteriormente à proposta e não vê nenhum problema de que
290 essas normas ou propostas não constarem da minuta e dos autos que recebeu.
291 Comenta que voltará aos nove pontos que lhe pareceram dignos de destaque
292 pela Congregação, que são pontos bem específicos sobre a matriz curricular.
293 São eles: **1. Disciplina Antropologia:** o DFB, em ofício constante dos autos
294 (fl. 281), solicita que a disciplina de Antropologia Jurídica se torne optativa.
295 Ocorre que do PPP (fl. 14 dos autos) consta a disciplina Antropologia (sem o
296 adjetivo "Jurídica") como obrigatória de 1º semestre. Nos autos, não se
297 encontra manifestação da CG a respeito do indeferimento da sugestão
298 departamental, razão pela qual cabe à Congregação se manifestar sobre a
299 questão. **2. Disciplina Teoria Política / Ciência Política:** do PPP (fl. 14 dos
300 autos) consta a disciplina "teoria política" como obrigatória do 1º semestre,
301 seguindo a nomenclatura sugerida pelo DFB. No entanto, no relatório final de
302 alterações (ANEXO B, fl. 312, item 1.2), a mesma disciplina é nomeada como
303 "ciência política" em vez de "teoria política". Há, portanto, uma inconsistência
304 simples que deve ser sanada. **3. Disciplina Direito Romano:** o DPP, em ofício
305 constante dos autos (fl. 283) sugere que a disciplina de Direito Romano
306 desdobre-se em uma disciplina obrigatória de 2 créditos e outra optativa,
307 também com 2 créditos. No entanto, na proposta de PPP (fl. 14), Direito
308 Romano aparece como obrigatória do 1º semestre com 4 créditos. Nesse caso,
309 é preciso que a Congregação delibere sobre a sugestão de redução de créditos
310 feita pelo DDP. **SUGESTÕES ADICIONAIS. 4. Direito do Consumidor:** não



311 há dúvidas de que a disciplina deva ser ministrada como obrigatória. No
312 entanto, na proposta, ela se encontra no 2º semestre do curso, momento em
313 que o aluno ainda não dispõe de conhecimentos básicos sobre obrigações civis,
314 direito econômico, direito penal, nem economia. Mais adequado, a seu ver,
315 seria lançá-la no sétimo ou oitavo semestre, que conta com poucos créditos. **5.**
316 **Direito Financeiro:** a disciplina que trata de receitas, despesas e orçamento
317 deveria ser ministrada antes de direito tributário e não simultaneamente, razão
318 pela qual lhe parece que poderia ser transferida para o sexto semestre, que
319 conta com apenas 16 créditos em obrigatórias. **6. Prática da Conciliação I e**
320 **II:** as disciplinas foram criadas, por iniciativa de docentes do DDP, antes da
321 consolidação do CEJUSC na FDRP. Com a criação do escritório de prática da
322 Faculdade, ambas perderam o sentido, já que as atividades dos alunos no
323 CEJUSC são desenvolvidas na qualidade de estágio ou de extensão, de modo
324 que ambas as disciplinas podem ser suprimidas. **7. Estágio Curricular I e II e**
325 **Estágio Complementar I a IV:** A flexibilização da matriz curricular não se
326 mostra compatível com a vinculação dos estágios com disciplinas de graduação.
327 A flexibilidade necessária para a realização de estágios e trabalhos de conclusão
328 vem sofrendo severas limitações pelo fato de se vincular sua duração ao
329 período letivo, exigir-se matrícula nos prazos estabelecidos pelo COG,
330 condicionar-se a suspensão das atividades a atos de trancamento, exigir
331 inserção de notas etc. Todas as atividades de estágio obrigatório e não
332 obrigatório devem ser mantidas na grade como propostas no PPP, mas sem
333 qualquer vinculação a disciplina. Isso permitirá que o discente inicie e conclua o
334 seu estágio no período do ano que mais lhe convier, desde que o faça a partir
335 do V semestre da graduação. A conclusão do estágio obrigatório deve ser
336 verificada pelo cumprimento da carga horária mínima exigida para formatura
337 (360 horas). **8. Trabalho de Conclusão de Curso I e II:** tais disciplinas
338 também contrariam a flexibilidade pregada na proposta. O discente, novamente
339 aqui, assume uma obrigação de resultado, cujo cumprimento condiciona a
340 colação de grau. No entanto, isso não pressupõe a vinculação do TCC ao
341 sistema de disciplinas de graduação. Além de desburocratizar a graduação, a



342 flexibilização permitirá, entre outras coisas, que um discente matriculado na
343 disciplina "atividades cursadas no exterior" inicie seu TCC em universidade
344 estrangeira sem os óbices atuais para matricular-se nas referidas disciplinas. A
345 desvinculação ainda reduzirá complicações para discentes provenientes de
346 transferências internas e externas e que necessitam de mais flexibilidade para
347 cumprir as atividades obrigatórias de graduação. **9. Ementas:** de modo geral,
348 as ementas das disciplinas que acompanham a proposta de novo PPP estão
349 desatualizadas e não preveem a devida separação entre bibliografias básica e
350 complementar. Apesar de formal, o problema é digno de registro, pois as
351 entidades de avaliação externa requerem dezenas de cópias dos livros básicos
352 em biblioteca, razão pela qual a falta de diferenciação pode gerar complicações
353 financeiras à FDRP e prejuízos à sua avaliação externa. Não se trata de rever as
354 ementas como condição de apreciação da proposta, mas sim de se estabelecer
355 que, caso a proposta seja aprovada, os Departamentos revisem as ementas
356 em, no máximo, duas semanas e façam ao menos a atualização de conteúdo e
357 a citada divisão bibliográfica, indicando duas ou três obras básicas para cada
358 disciplina. Considera que deveria haver um esforço dos professores para
359 readaptar essas disciplinas e fazer uma diferenciação de bibliografia básica e
360 complementar, pois isso pode trazer um impacto financeiro e gigantesco para a
361 avaliação externa da Faculdade. Comenta que além desses nove destaques,
362 inseriu quatro sugestões finais, mas que a seu ver não são objeto de
363 deliberação e aprovação, são apenas sugestões de providências posteriores à
364 aprovação, caso ela ocorra hoje. O **Sr. Diretor agradece** a precisão do
365 relatório e pelo trabalho cuidadoso que o relator teve ao analisar a versão final
366 da mudança da estrutura curricular. O **Prof. Associado Alessandro Hirata**
367 **comenta**, como Chefe de Departamento, sobre os dois primeiros pontos
368 levantados pelo relator, com relação à disciplina de Antropologia Jurídica, e
369 Teoria Política. Considera que existe uma dificuldade de recursos humanos em
370 relação às eventuais disciplinas criadas. Diz que não há dúvidas que o conteúdo
371 de Antropologia jurídica tem grande importância, assim como o MEC exige
372 legalmente. Considera que a questão é como esse conteúdo pode ser



373 ministrado diante das dificuldades de recursos humanos que existem. Esclarece
374 que no departamento não tem professor com a formação específica para
375 Antropologia, e nem há previsão de que isso ocorra em tempo inicial. Esclarece
376 que existe, por parte do Prof. Dr. Sérgio Nojiri e da Prof^a Dr^a Cynthia Carneiro,
377 que não pertence ao seu departamento, a disposição em ministrar essa
378 disciplina, o que é extremamente louvável que precisa ser considerada. Diz que
379 a posição do departamento em relação à criação da disciplina Antropologia
380 jurídica como sendo disciplina obrigatória cria essa obrigação do departamento
381 para o oferecimento dessa disciplina a partir do momento em que entra na
382 grade, no semestre que vem. Esclarece que o MEC exige que o conteúdo de
383 Antropologia Jurídica esteja no curso, não que haja uma disciplina como esse
384 nome. Considera que se criassem a disciplina como sendo optativa isso seria
385 contemplado pela disciplina como optativa. Em um segundo momento, com a
386 execução dessa disciplina, esta poderia se tornar obrigatório. Considera,
387 também, como tem essas diversas modificações no projeto, extremamente
388 elogiáveis, que seria uma medida de transição ou de segurança para verem
389 como poderiam ministrar essa disciplina e futuramente discutir se continua
390 optativa ou obrigatória. Reitera que essa foi à proposta do Departamento de
391 Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas para que a disciplina de Antropologia
392 Jurídica seja optativa. Esclarece que já existe essa situação, e relaciona este
393 problema com a disciplina Direito Romano, onde é o único professor concursado
394 na área nesta faculdade. Por esse motivo nem cogita tirar licença prêmio no
395 primeiro semestre, pois é quando a disciplina de Direito Romano é ministrada e
396 como não tem outro professor para ministrar essa disciplina, causaria um
397 problema enorme para o departamento se pedisse licença prêmio no primeiro
398 semestre. Considera não ser o ideal que tenham disciplinas que serão de difícil
399 execução, como Antropologia Jurídica. Esclarece que essa foi a preocupação do
400 departamento em melhor operacionalizar essa questão, criando a disciplina
401 Antropologia Jurídica como optativa. Em relação à Teoria Política, essa disciplina
402 foi criada pela Comissão do Projeto Político Pedagógico como Ciência Política, o
403 Prof. Dr. Jonathan Hernandez Marcantonio se dispôs a assumir essa disciplina



404 como obrigatória, e sugeriu que mudasse para Teoria Política. O professor
405 entende que assim melhor se adequa a essa situação, pois há um professor que
406 tem uma formação em Teoria Política e que pode assumir essa disciplina sem
407 grandes problemas em relação à carga horária. Em relação à Direito Romano, já
408 havia esclarecido à Comissão de Elaboração do Projeto Político Pedagógico, que
409 a disciplina citada acima precisa dos quatro créditos, pois a disciplina é
410 configurada assim, e é ministrada dessa mesma forma na Itália, na Alemanha,
411 seja no Brasil ou em outros países, onde se chama instituições de Direito
412 Romano e conta com sessenta horas, pois não dá para ver todo o conteúdo
413 previsto da disciplina em menor tempo. Em relação à Estágios e TCC, conforme
414 parecer do relator, diz se lembrar que já fora dito da necessidade que se fizesse
415 essa vinculação com disciplina, então, não sendo necessário que se vincule a
416 uma disciplina, não vê vantagem alguma que o estágio ou TCC seja uma
417 disciplina, porque provoca esse engessamento. O **Prof. Dr. Jair Aparecido**
418 **Rodrigues esclarece** que a disciplina Prática da Conciliação está cadastrada
419 como optativa, e pode continuar assim com a adaptação do seu conteúdo.
420 Considera que a prática da conciliação é algo inserido no Novo Código de
421 Processo Civil, e é interessante mantê-la como disciplina optativa, já que não
422 haverá problemas. A **Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes**
423 **Hironaka afirma** que, realmente, Direito do Consumidor não pode ser
424 ministrada no primeiro ano, e esta é a visão de quem é civilista, e a disciplina
425 depende de todo um início do estudo do direito, especialmente na área de
426 Direito Civil, direito das obrigações e também direito econômico. Comenta que
427 a disciplina Direito do Consumidor não está bem colocada na grade. O **Prof. Dr.**
428 **Jair Aparecido Cardoso concorda** que Direito Financeiro também precede
429 direito tributário e acompanha a proposta do relator. O **Prof. Associado Víctor**
430 **Gabriel de Oliveira Rodríguez comenta** que não participou dos trabalhos do
431 Projeto Político Pedagógico e não interfere no mesmo. Mas a partir da fala do
432 relator diz que gostaria de reiterar sua impressão para que fosse pontuado
433 como alerta. Considera que algumas coisas precisam ser questionadas, no
434 mesmo sentido do Prof. Associado Alessandro Hirata que se manifestou sobre a



435 disciplina de Antropologia jurídica, terão o mesmo problema com criminologia,
436 que tem na Unesp, e na São Francisco, mas com uma cadeira para o professor.
437 Pergunta quem não se lembra do Prof. Alvino na São Francisco, que foi um
438 psicólogo de formação, assim como jurista também. Comenta que o professor
439 citado aposentou e tem um sucessor, que também é concursado em
440 criminologia, assim como na UNESP. Pergunta se vão destacar um professor de
441 penal para criminologia. Diz que gostaria de pontuar em relação a cultura da
442 Faculdade. Comenta que dizem que o aluno não tem tempo de ler, de se
443 dedicar a outras questões da sua própria formação, pois a Faculdade de Direito
444 de Ribeirão Preto foi formada em uma cultura de continuação da escola. Lembra
445 que quando cursou a Faculdade de Direito do Largo São Francisco via muito
446 mais gente na biblioteca, nos eventos e aqui o que têm é uma cultura de
447 exposição dentro de sala de aula, onde o aluno está ali presente, só escuta, lê
448 muito pouco, não comparece a eventos fora e o professor é cobrado pelo
449 horário que sai, pelo horário que entra. Considera que isso é uma mentalidade
450 não da Universidade, pois não vê isso em outras Faculdades/USP que tem
451 frequentado, onde o professor dá textos para ler, os alunos leem e o professor
452 fala pouco, discute muitos mais, tem classes pequenas. Diz que lhe preocupa,
453 principalmente conversando com os alunos, eles tem a impressão de que vão
454 ser resolvidos alguns problemas de falta de tempo, de um ensino pouco
455 reflexivo que são problemas muito mais culturais que estruturais. Afirma que os
456 alunos não estão tendo tempo de se dedicar á leitura, e quando fazem eventos
457 os alunos não comparecem, mesmo que tragam autoridades internacionais
458 veem o auditório com poucas pessoas, mesmo com todas as dificuldades para
459 trazer essas autoridades. Diz que coloca essa questão pois tem sido dito é um
460 novo procedimento pedagógico. Comenta que existe muita controvérsia, pois
461 em seus primeiros anos dava aula em cursinhos e havia muito controvérsia
462 sobre o que era a pedagogia e o que faz a pedagogia depois do professor
463 quando o aluno é universitário. Lembra que nenhum de seus professores
464 tinham formação pedagógica, e nem por isso teve um curso ruim, muito pelo
465 contrário, se preocupavam muito mais com a ciência, muito menos com



466 horário, e muito mais com a autoridade daquele professor. Tanto é verdade que
467 estão tendo aqui um concurso para professor titular em que vão avaliar teses,
468 uma prova de erudição, e não se exige nenhuma prova pedagógica. Esclarece
469 que no concurso é exigida uma prova didática, que é uma coerência de
470 exposição, nenhum método pedagógico, nem pensamento pedagógico. Diz
471 estar falando isso porque se preocupa com a proposta do relator, dos
472 professores terem que se capacitar pelo novo projeto; quem vai lhes capacitar?
473 Alguém do direito? Gostaria que alguém do direito penal o capacitasse, pois se
474 vier alguém da pedagogia lhe capacitar se sentirá incomodado, pois duvida da
475 capacidade de um pedagogo em lhe ensinar a transmitir direito penal, pode dar
476 dicas. Diz que já teve muita experiência co pedagogos na Anhanguera, na UNIP,
477 sem nenhum demérito, mas era outro método de ensino que espera que não se
478 reproduza dentro da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, onde há uma
479 capacidade de reflexão muito maior. Considera que aprendeu de uma forma
480 muito mais empírica com os professores e gostou muito dos que o trataram
481 como um aluno universitário sem nenhum conhecimento de método
482 pedagógico. Afirma que a única questão que gostaria de colocar para reflexão é
483 se a nossa capacitação pedagógica não é uma capacitação que vai dar
484 segmento a um processo de infantilização dos nossos alunos. Diz que se sente
485 entristecido com o rumo da Faculdade no sentido de conseguirem capacitação,
486 mas os alunos ainda são aqueles que estão esperando a aula começar no
487 horário e se atrasa não tem capacidade de ler um livro ou estudar nesse horário
488 de aula, pois assim foram criados. Comenta que se o professor combinar com a
489 classe de não comparecer um dia, aparece um aluno dizendo que o professor
490 não veio, e não se identifica. Diz ser uma questão que só via em Faculdades
491 cujo modelo se sente muito a vontade para dizer que não quer copiar.
492 Considera que são Faculdades que tem um modelo pelo qual não foi formado,
493 não tem professores com pesquisa, não contratam professores doutores,
494 professores e alunos não produzem e nem fazem intercâmbio. Reitera sua
495 preocupação de que uma formação pedagógica seja uma formação com a qual
496 não está de acordo com o que entendam ser uma Faculdade, mas que um



497 pedagogo entenda que sim. Pergunta qual é a nossa obrigatoriedade, se for
498 essa a proposta do relator, de se curvarem a alguém que venha capacitá-los
499 para ministrar aula. Pergunta, ainda, qual é a capacidade que precisam ter,
500 quem vai capacitá-los e se precisa aceitar essa capacidade. Diz que coloca essa
501 pergunta refletindo muito mais para os alunos que por eles. Considera que se o
502 aluno disser que precisa de um professor com maior preparação pedagógica,
503 hoje, duvidará da capacidade do aluno de ter compreendido o que é a
504 Universidade. A **Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima diz** que,
505 seguindo um argumento do Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez,
506 uma das preocupações era, realmente, propor essa emancipação do aluno, e
507 um dos pontos que enfatizaram no projeto foi a redução da carga horária, algo
508 que o alunos queriam. Considera que essa diminuição foi irrisória, e em Direito
509 Civil não houve. Com relação a Direito Civil, o departamento fez a proposta,
510 mas ainda não foi incorporada, comenta que não vê relação entres as
511 disciplinas de Direito Civil, que vai começar com pessoas e bens, e depois
512 família, pois todos tem um modelo de família em que se insere e tem
513 capacidade de entender a disciplina. Considera que para o direito de família ser
514 estudado é necessário uma maturidade. Explica que é muito mais fácil para o
515 aluno ir ao mercado, fazer um contrato de locação para sua república de
516 estudantes, do que compreender o estudo de direito de família. Comenta que
517 quando leciona direito contratual já é algo do instinto do aluno saber o que é
518 uma compra e venda ou uma prestação de serviço. Diz que se preocupa com o
519 fato de querer que um aluno de primeiro ano compreendam o que é
520 inseminação artificial heteróloga, homóloga ou *post mortem*. Considera que
521 para falar de direito de família tem que ter noção de obrigação que decorrem
522 das obrigações familiares e já que não há essa ligação entre as matérias de
523 Direito Civil, não lhe parece didático e correto que haja Direito Civil I, II e III,
524 pois não há uma sequência lógica. Comenta que fizeram uma ponderação por
525 e-mail e o Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho aceitou,
526 dizendo que não teria como tirar direito de família do segundo semestre em
527 razão da carga horária. Explica que se contratos ou obrigações ou ainda,



528 responsabilidade civil substituir família não haveria como acomodar a carga
529 horária. Diante dessa situação as professoras de Direito Civil, para fazer um
530 teste, sugeriram tirar a lei de introdução as normas de direito brasileiro,
531 primeiro porque todos sabem que não é um conteúdo de Direito Civil, e já que
532 esse conteúdo não estará no primeiro semestre de Direito Civil, quando serão
533 estudados aspectos relacionados a pessoas e bens, então diminuísse a carga
534 horária. Comenta que no departamento os professores já tinham feito essa
535 proposta e depois ressaltaram que fosse diminuída a carga horária de pessoas e
536 bens, pois as leis de introdução as normas de direito brasileiro não é de Direito
537 Civil e seria melhor incorporada em outra disciplina. Sugere que a Comissão
538 que conduziu em novo projeto acompanhem com frequência os alunos, pois se
539 preocupa com o fato de direito de família ser ministrada logo no segundo
540 semestre. Comenta que para o segundo ano, as professoras de Direito Civil
541 fizeram algumas sugestões, e não sabe se isso foi reapreciado pela Comissão
542 de Graduação, com relação às disciplinas de Direito Civil. O **Prof. Associado**
543 **Thiago Marrara de Matos sugere** que, neste momento, devem abrir a
544 palavra para considerações gerais como fez o Prof. Associado Víctor Gabriel de
545 Oliveira Rodríguez e algumas outras sobre o projeto, no seu global. Considera
546 que devem fazer a votação do projeto como um todo, e depois fazem a
547 discussão item a item. Diz que está sentindo que cada professor está falando de
548 um tema e não será produtivo. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias**
549 **considera** que um dos problemas de uma unidade pequena é que as vezes as
550 mesmas pessoas participam de colegiados diferentes e discutem o mesmo tema
551 sucessivamente. Considera, ainda, que no momento devem respeitar a questão
552 das competências regimentais, e a organização das disciplinas, propositura dos
553 conteúdos das disciplinas é proposta pelo departamento, e se reabrirem a
554 discussão agora de conteúdos de disciplinas, ordem de disciplina, voltaram,
555 pelo menos um ano e meio de serviço, quando foram feitas as reuniões com os
556 professores de cada área para discutir como seria melhor a divisão dos
557 trabalhos, das disciplinas e essa matéria já foi consultada aos docentes, foi
558 levada a um congresso, depois do congresso foi trabalhada em uma minuta que



559 foi aberta à consulta pública e o resultado foi consolidado e mandado com o
560 projeto pedagógico aos departamentos, que tentaram analisar em um primeiro
561 momento, pararam e voltaram a negociar, refizeram a grade e depois voltou as
562 departamentos que fizeram questão de discutir em separado o que deveria ter
563 sido discutida conjuntamente, pois é uma unidade com apenas um curso,
564 divididos em apenas três departamentos. Reitera que a discussão foi levada aos
565 departamentos, o Departamento de Direito Privado e de Processo Civil pode ser
566 manifestar sobre a questão da ordem das disciplinas de Direito Civil. Considera
567 que essa questão poderia ter sido levantada no departamento e não veio.
568 Considera, ainda, que se reabrirem na Congregação toda a discussão sobre
569 nomenclatura, conteúdo e ordem de disciplinas perderão tempo. O **Sr. Diretor**
570 **concorda** com a questão colocada pelo Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias que
571 vai de encontro com a proposta do relator, ou seja, uma aprovação do Projeto
572 Político Pedagógico de forma global, para depois haver uma discussão de quais
573 ajustes serão necessários, inclusive levando em consideração os pontos
574 propostos pelo relator e outros que já surgiram em suas discussões. A **Profª**
575 **Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima comenta** que em um dos quesitos
576 era em relação a ordem de Direito do Consumidor, que pelo departamento foim
577 indicado três créditos e não está fechado, assim conforme o email que as
578 professoras de Direito Civil enviaram, ainda há conteúdo de lei de introdução e
579 a carga horária não está do jeito que o departamento sugeriu. Diz entender que
580 por ser uma unidade pequena, esse diálogo deveria ser mais eficiente e não
581 está sendo, pois no projeto que está sendo votado pela Congregação não
582 consta essas sugestões que o departamento fez, tanto a época, quanto depois.
583 O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira agradece** a todos os envolvidos
584 nesse trabalho hercúleo que foi a reestruturação do Projeto Político Pedagógico,
585 reforma que apoia integralmente. Propõe uma inversão da sugestão do relator
586 quanto a votação dos destaques e do projeto. Considera não ser possível, nem
587 viável aprovar globalmente um projeto e depois fazer os ajustes, é melhor que
588 façam os ajustes, ainda, que compreendendo o que o Prof. Dr. Caio Gracco
589 Pinheiro Dias colocou com muita correção, mas os pequenos ajustes pontuais



590 que cabem a esse Colegiado, como órgão máximo da Faculdade, sejam feitos
591 de forma organizada antes da votação global. Esclarece que após a votação
592 global, por uma lógica processual, não faz mais sentido qualquer alteração
593 nesse momento, e gostaria de pedir ao Sr. Diretor que organizassem os
594 destaques de possíveis alterações para que depois, tendo passado por estes
595 momentos, já que o parecer do relator é extremamente feliz ao organizar esse
596 trabalho, e possam de uma vez por todas votar e aprovar o Projeto Político
597 Pedagógico. Diz que esse é um desejo pessoal dele e já adianta seu voto
598 favorável ao projeto, e assim para ao próximo ponto de pauta. Reitera que não
599 podem realizar uma votação global, para depois votar destaques, pois há uma
600 inversão de ordem. O **Sr. Diretor pondera** que há duas formas de
601 encaminhamento, uma seria aprovar o projeto globalmente primeiro, e a outra
602 aprovar os destaques primeiro. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos**
603 **considera** que a palavra globalmente foi mal posta por ele. Esclarece que sua
604 fala foi no sentido de quererem um novo projeto ou não, e a matriz curricular é
605 só uma parte deste projeto e depois os ajustes serão feitos pontualmente.
606 Considera que, se a Congregação diz querer esse projeto, devem fazer os
607 ajustes de forma pontual, pois cada um fala de uma disciplina, e a discussão
608 não anda. Esclarece que é só uma discussão procedimental para que a
609 discussão seja mais rápida. Diz que não se opõe se decidirem começar pelos
610 itens específicos para depois votarem o global. A **Profª Associada Cíntia Rosa**
611 **Pereira de Lima comenta** sobre o pedido para que o TCC não fosse mais
612 vinculado a uma disciplina. Esclarece, em relação a disciplina de Antropologia
613 jurídica, o artigo 5º do Conselho Nacional de Educação fala que o curso de
614 Graduação em Direito deve contemplar conteúdo e atividades, e o eixo de
615 formação fala "que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia" não
616 necessariamente precisa haver uma disciplina específica. A **Profª Titular**
617 **Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka lembra** que esse assunto, lá na
618 Faculdade de Direito do Largo São Francisco, mesmo após vinte anos não
619 chegou ao final. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes**
620 **comenta** que dizem que a unanimidade é burra, e lhe permite fazer uma



621 divergência que não é pequena, que não necessariamente vai se concluir em
622 um voto. Comenta, ainda, que julga uns oitenta processos por mês em um
623 Colegiado, em sua outra atividade, de oito membros e de vez em quando perde
624 de 7 a 1 e isso faz parte do processo. Lembra que às vezes julga autos de
625 infração, que demoraram dois meses para serem efetuados por dez colegas
626 extremamente técnicos, e não é por esse motivo que vai concordar. Diz que
627 tem muitas dificuldades com refundações e reestruturações, e prefere
628 transições gradativas. Comenta que a interpretação do texto que teve é que
629 não estão fazendo exatamente uma reforma, mais uma refundação, e foi essa a
630 impressão que teve. Lembra que o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, depois
631 de uma reunião de departamento perguntou-lhe o que mudou, e lhe disse que
632 não estão refundando nada. Reitera que o processo, da forma como está
633 redigido lhe passou isso. Comenta que teve dificuldade para verificar todas essa
634 mudanças porque o texto é enorme, e até por isso lhe parece uma refundação.
635 Outro aspecto acerca do texto do projeto foi sugerir que o documento a ser
636 encaminhado para os membros analisar fosse no aplicativo *Word*® e não em
637 pdf, pois teve dificuldade em localizar os textos. Reitera que teve dificuldade
638 em localizar quais foram as mudanças. Diz que tem insegurança com essas
639 grandes mudanças, pois até deslocamento da grade para ele é mudança. Em
640 um segundo ponto, considera que o relator foi muito feliz em sua colocação, na
641 questão da transição, pois são os momentos de transição os mais complicados.
642 Afirma que não teve capacidade de analisar todos os impactos, até por
643 desconhecimento de causas de muitos assuntos. Comenta que foi dar uma
644 olhada na parte de direito tributário, que foi deslocado do segundo ano para o
645 quarto ano. Diz que se passa do segundo ano para o quarto ano, isso implica
646 que terão a disciplina de direito tributário I e II em 2017, pulará 2018 e 2019, e
647 só vai ter em 2020. Pergunta o que acontecerá com os reprovados em suas
648 disciplinas, terão que esperar dois anos. Pergunta, ainda, sobre as disciplinas
649 que foram adiantadas, serão oferecidas para as duas turmas, vai ser duplicada
650 a carga horária de cada professor. Pergunta se essa foi uma questão de
651 transição, pois lendo o processo não encontrei uma solução para essa questão.



652 Da mesma forma como deve haver outros problemas de transição, reitera que
653 tem muitas dificuldades em grandes modificações, pois são grandes impactos.
654 Julga que, de toda forma, alguma coisa pode ser antecipada, e novamente,
655 felicita a posição do relator, pois se tem um projeto hoje, e está praticamente
656 refundando, ou se há modificações significativas, teria que haver um ponto de
657 início, chegada e regras de transição já postas para o projeto ser aprovado.
658 Reitera que sua preocupação é o fato de não haver as regras de transição do
659 projeto. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**
660 **diz** que vai tentar esclarecer, na medida do possível, todas as questões que
661 exigiram esclarecimentos. Esclarece, com respeito a questão da disciplina de
662 Antropologia jurídica, que todas as propostas feitas pelos departamentos foram
663 consideradas pelo Comissão de Graduação, para que fossem integralmente
664 aprovadas. Explica que foi um processo em que várias pessoas deram suas
665 contribuições em momentos diferentes e precisam tentar aproveitar essas
666 contribuições e ao final o projeto é o resultado desse processo. Comenta que,
667 por exemplo, a proposta do departamento de direito privado de mexer na
668 disciplina Direito Romano, que pertence ao Departamento de Filosofia do Direito
669 e Disciplinas Básicas, foi levada a sério, provocando-os a consultar o Prof.
670 Associado Alessandro Hirata, se ele entendia que aquilo tinha cabimento.
671 Esclarece que o Prof. Associado Alessandro Hirata disse que Direito Romano
672 deveria ficar como está, e então a disciplina foi mantida, e a Comissão de
673 Graduação não se sentiu a vontade em homologar o pedido do Departamento
674 de Direito Privado e de Processo Civil, pois a disciplina pertencia a outro
675 departamento. Lembra que as demais propostas do Departamento de Direito
676 Privado e de Processo Civil foram integralmente atendidas. Quanto ao
677 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, todas as proposta
678 foram acatadas, mas com respeito a Antropologia, esclarece que aprovaram nos
679 seus congressos que deveriam respeitar as Diretrizes Curriculares Nacionais, e
680 estas estabelecem Antropologia como um conteúdo obrigatório. Comenta que
681 não há o conteúdo de Antropologia em disciplinas nenhuma, e se querem
682 respeitar a decisão do congresso e as Diretrizes Curriculares Nacionais precisam



683 colocar Antropologia como obrigatória. Considera que o Departamento de
684 Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas colocou uma questão muito importante,
685 que não há professores para ministrar essas alunas. Justifica que a Comissão
686 de Graduação recebeu um compromisso escrito da Prof^a Dr^a Cynthia Soares
687 Carneiro e do Prof. Dr. Sérgio Nojiri de que ministrarão essa disciplina. Assim
688 como fizeram com as demais disciplinas, esclarece que a preocupação básica da
689 Comissão de Graduação foi saber se havia o compromisso em ministrar as
690 disciplinas novas que estão surgindo. Lembra que foi consultado sobre a
691 disciplina criminologia e o Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz se comprometeu
692 formalmente em ministrar criminologia. Esclarece que se este professor não
693 tivesse se comprometido não colocariam a disciplina como obrigatória. Comenta
694 que o Prof. Dr. Jonathan Hernandez Marcantonio se comprometeu a oferecer
695 uma disciplina sobre política. A medida que as consultas foram feitas se
696 sentiram a vontade para cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais e por a
697 disciplina Antropologia Jurídica como obrigatória. Considera que esta é uma
698 questão que está aqui para eles votarem e se entenderem que Antropologia
699 deve ser optativa, como o Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas
700 Básicas propôs não há problemas, podem inserir duas horas de disciplinas
701 optativas nesse semestre de Antropologia e podem realocar em algum outro
702 lugar, mas aí se coloca o problema do mesmo jeito. A **Prof^a Dr^a Fabiana**
703 **Cristina Severi esclarece** que parte do conteúdo de Antropologia pode estar
704 em outra disciplina de Fundamentais desse departamento, só para cumprir a
705 diretriz, caso seja reprovada a disciplina como obrigatória. O **Prof. Associado**
706 **Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho diz** que concorda com a Prof^a
707 Dr^a Fabiana Cristina Severi. Continuando seus esclarecimentos, comenta que
708 no caso da disciplina de Teoria Política, de fato, há apenas um erro de nome e
709 com isso acredita que as três primeiras questões colocadas pelo relator ficam
710 esclarecidas e Direito Romano deve continuar com quatro créditos. Entre as
711 questões aprovadas pelo departamento, esclarece que Direito Civil tal como
712 está no programa, foi a proposta feita pelos professores de Direito Civil quando
713 houve a reunião com os docentes e essas reuniões são documentadas e dispõe



714 disso. Considera que a discussão e a rediscussão acontece em vários
715 momentos. Esclarece que a questão a qual a Prof^a Associada Cíntia Rosa
716 Pereira de Lima se refere é a discussão que surgiu mais recentemente, quando
717 do envio ao Departamento para correções de disciplinas, a atualização de cada
718 ementa e a distinção da bibliografia em básica e complementar. Diz que ainda
719 não receberam todas as informações, mas vão receber e com certeza deverão
720 fazer essa alteração que o relator aponta. Comenta que quando as professoras
721 de Direito Civil receberam essas incumbência que surgiu esta demanda e
722 sugeriram discutir a ordem das disciplinas de Direito Civil e a carga horária da
723 disciplina Direito Civil I, mas esta demanda chegou à Comissão de Graduação
724 depois que o processo já havia sido encaminhado para a Congregação, mas
725 nada impede que rediscutam isso. Considera que agora precisam fechar o
726 processo e encaminhar para a Pró-Reitoria, para que tudo isso possa ter um
727 trânsito burocrático de lançamento no sistema, de todas as ementas, textos e
728 etc. Depois desta etapa, tem até o final de setembro para fazer alterações
729 pontuais, que são essas alterações que ainda estão sendo apresentadas pelos
730 professores. Sugere que aproveitem este outro momento para fazer as
731 alterações pontuais que estão sendo colocadas agora. Esclarece que, em
732 relação à disciplina Direito do Consumidor, fizeram a alteração no final do
733 processo, momento em que estavam tentando montar o quebra-cabeça da
734 grade, pois os professores fizeram várias alterações e no final não conseguiam
735 fechar as cargas horárias dentro dos semestre em seus limites físicos de tempo.
736 Comenta que houve essa discussão e a Prof^a Dr^a Flavia Trentini, que ministra a
737 disciplina Direito do Consumidor, entendeu que a disciplina poderia ficar no
738 segundo semestre. Esclarece que essa questão veio ao encontro de um
739 princípio aprovado no Congresso do Projeto Político Pedagógico, que não devem
740 deixar o direito positivo, a dogmática, toda para o segundo e terceiro ano. Foi
741 nesse sentido que Direito de Família e Direito do Consumidor vieram para o
742 segundo semestre, para tentar trazer um pouco de coisas mais concretas.
743 Considera ser difícil e que o aluno não tem maturidade para estas disciplinas,
744 mas também não tem maturidade para tantas outras no primeiro ano, e é uma



745 dificuldade que compreendem bem, pois ministra aulas no primeiro semestre e
746 vive essa dificuldade o tempo todo. Reitera que não há problema nenhum em
747 acatar a sugestão do relator e mudar o semestre de oferecimento de Direito do
748 Consumidor, assim como de Direito Financeiro. Considera que Direito Financeiro
749 não tem conteúdo que exija ser anterior a direito tributário. Em relação às
750 disciplinas prática de conciliação I e II, considera que são disciplinas optativas
751 diferentes de prática jurídica e vale a pena manter. Em relação à natureza
752 curricular de estágios, tanto o estágio obrigatório, quando o optativo, TCC,
753 pesquisa e extensão, revela que foram questões que tiveram atenção particular
754 por parte da Comissão de Graduação. Comenta que já estavam requisitados a
755 discutir essa questão pelo relator há muito tempo. Diz que a postura do relator,
756 como profundo conhecedor dessa burocracia, é de que esses conteúdos sendo
757 disciplinas trazem problemas burocráticos em termos de matrícula,
758 cancelamentos de matrícula, prazos para conclusão e integralização do curso e
759 outros. Diz que foi discutido exaustivamente com a Pró-Reitoria de Graduação e
760 perguntaram por escrito e responderam por escrito, foi até lá para ver se era
761 possível superar essa dificuldade, mas revela que tem uma posição deles que é
762 claro, pois se há um conteúdo de integralização curricular obrigatória, aquele
763 conteúdo de que depende a integralização do curso, não pode deixar de ser
764 disciplina. E isso foi informado pela Pró-Reitoria categoricamente, e justifica que
765 foi por isso que mantiveram esse modelo. Considera que não ganham nada em
766 manter estes itens como disciplinas, mas é uma questão burocrática que está
767 reproduzindo. Em relação aos estágios não obrigatórios, assim como a
768 pesquisa, que podem ser quatro optativas feitas em pesquisa e nove disciplinas
769 para extensão, esclarece que a finalidade disso é que se o aluno quiser fazer
770 um estágio sem validar como disciplina ele pode, não precisará estar
771 matriculado na disciplina para fazer o estágio, mas se ele quiser colocar isso no
772 seu histórico escolar poderá na forma de disciplina, sendo apenas uma
773 faculdade para o aluno. Assim como se ele quiser validar como disciplina
774 optativa com uma carga horária que tem mais nobreza no histórico, quatro
775 anos de pesquisa, poderá fazê-lo, além de nove semestres de extensão.



776 Esclarece que com isso tentam fazer com que o histórico escolar do aluno
777 represente bem aquilo que eles fizeram na Faculdade. Comenta que se o aluno
778 faz só as disciplinas obrigatórias e o mínimo de disciplinas optativas, ele vai se
779 formar com quatro mil e duzentas horas aula, correspondentes a quatro mil e
780 oitocentas horas aula relógio para o Conselho Nacional de Educação, o que está
781 muito próximo do mínimo exigido no Brasil. Comenta que se o aluno quiser
782 passar o curso inteiro fazendo estágio, pesquisa ou extensão, vai ter um
783 histórico escolar que comprova que fez um curso de seis mil horas, razão pela
784 qual previram todas essas disciplinas. Considera que traz certa burocracia, pois
785 terão que matricular o aluno e depois aprová-lo para que possa ter o histórico
786 assim constituído, mas isso permite ao aluno sair para o mercado de trabalho
787 com um histórico que mostra uma dedicação diferenciada ao ensino, pesquisa e
788 extensão. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes esclarece**, em
789 atenção ao Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, que na
790 verdade é como o relator colocou, até porque historicamente os anos foram se
791 tornando didaticamente autônomos nessa sequência: direito administrativo,
792 Direito Financeiro e direito tributário. Esclarece que em termos pragmáticos os
793 prejuízos são mínimos em colocar Direito Financeiro com Direito Tributário, até
794 porque o Direito Tributário tem outras preocupações que não passam pelo
795 Direito Financeiro, sendo basicamente contextualizadas, no máximo, em meia
796 hora. Diz que há dificuldade quando o aluno não sabe o que é Direito Civil,
797 Comercial; quando vai falar de sucessões e o aluno não sabe o que é cisão ou
798 espólio, então terá que dar aulas de Direito Privado. Reitera que o ideal é como
799 o relator colocou, mas se for mantido a grade como está o prejuízo é mínimo. A
800 **Prof^a Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima diz** que colocou a questão de
801 Direito Civil não somente pela falta de maturidade, mas também falta de
802 conhecimentos prévios necessários para falar em obrigações depois de
803 contratos ou obrigações depois de família, e reitera que sua preocupação era
804 nesse sentido. A **Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka**
805 **lembra** que no código civil de 1916, depois da parte geral do código civil,
806 começando a parte especial, imediatamente vem o livro de direito de família,



807 foram oitenta e sete anos de vigência e as faculdades de direito ensinavam a
808 parte geral, pulava direito de família e começava ensinando obrigações,
809 contratos, responsabilidade civil, para depois no fim estudar sucessões.
810 Esclarece que o código civil de 2002, finalmente verificou que essa ordem dos
811 livros, na parte especial, era absolutamente incômoda. Esclarece que, agora,
812 direito de família ocupa o penúltimo livro da parte especial do código civil.
813 Pergunta se essa escola vai pegar o direito de família e voltar para 1917? O
814 **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias diz** que tentará responder algumas das
815 críticas feitas ao projeto, explicar algumas coisas que percebe como más
816 compreensões do projeto ou do próprio processo que resultou no projeto.
817 Considera que há um debate sobre duas concepções de coisas independentes
818 que afetam a compreensão do projeto. A primeira diz respeito a docência.
819 Comenta que vê na fala do Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez
820 alguma coisa que para alguém como ele que tem a docência e o ensino como
821 uma atividade de predileção, bastante desrespeitosa. Reconhece que a
822 concepção de Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, em alguma
823 medida, é prevacente, não só no direito, mas também em outras áreas, que é
824 a concepção da docência como uma atividade não profissional. A concepção da
825 docência como sendo uma atividade que qualquer pessoa que seja especialista
826 em uma área de conhecimento é capaz de fazer. Comenta que os últimos cento
827 e cinquenta anos de pesquisa na área de pedagogia mostraram que a
828 pedagogia e a capacidade humana de aprender e incorporar conhecimento é um
829 objeto de conhecimento científico, foi objeto de estudos científicos que são
830 altamente especializados e considera muito mais científicos do que a pretensa
831 ciência do direito. Considera, ainda, dizer que um pedagogo não tem nada o
832 que falar para um professor de direito sobre como ensinar é a mesma coisa que
833 dizer que um engenheiro não tem nada o que dizer para um pedreiro sobre
834 como levantar uma casa. Considera, também, que os temas devem ser
835 colocados nos seus devidos lugares, e discorda profundamente da concepção
836 externada pelo Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, mesmo
837 reconhecendo que essa concepção, nos mais diversos cursos da Universidade



838 tende a ser prevalecente, que é a concepção que despreza o conhecimento
839 pedagógico organizado e científico a respeito da processo humano de
840 aprendizagem e que trata a docência como uma mera atividade que qualquer
841 especialista em uma área do conhecimento é capaz de fazer. Diz que isso se
842 reflete na pós-graduação em direito onde não existem, de maneira eficiente,
843 cursos de formação de docentes nas Universidades Brasileiras. Considera que o
844 mestrado deveria servir para isso e sabem que não serve para formar docentes,
845 pois não são avaliados pela sua capacidade de formação de docente, embora
846 essa seja uma das funções de pós-graduação, não só no direito, mas em outras
847 áreas também. Reitera que os docentes precisam de capacitação e se hoje são
848 professores de uma Universidade Pública com base no ensino que tiveram nas
849 instituições que frequentaram, é porque em alguma medida estão protegidos da
850 concorrência de outros centros em que o ensino é mais eficiente, é melhor e a
851 nossa busca pela internacionalização sempre os coloca em contato com
852 instituições onde o quadro de ensino é bastante diferente do ensino aqui no
853 Brasil, seja nos países anglo-saxões, em que vão encontrar um foco,
854 especificamente no direito, em que o modo de aula socrático, em que o estudo
855 de caso prevalece na sala de aula, o método de *langdell*, iniciado na Escola de
856 *Harvard*, que depois se espalhou para todas as escolas de direito dos Estados
857 Unidos que atravessou o oceano e hoje também é um dos modos importantes
858 de ensino também na Inglaterra e eles não vão ver aulas expositivas como ele
859 é ministrada aqui no Brasil, o foco na transmissão de conhecimento do
860 professor para os seus alunos, e isso não vão ver nos Estados Unidos. Comenta
861 que se forem para a Alemanha, há um outro sistema em que, embora as aulas
862 sejam magistrais, o grosso do aprendizado do aluno se dá em seminários, em
863 grupos pequenos onde não se tem aula, onde há discussões de casos e leitura
864 crítica de textos, coisas que não veem reproduzidas nas escolas de direito no
865 Brasil. Considera que se há um mérito em um projeto, e respondendo a crítica
866 do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, esse projeto pretende em
867 alguma medida fazer uma mudança grande no curso de direito, e apontar para
868 o Colegiado desta Faculdade que há como melhorar os seus métodos didáticos



869 e cada um deles, em alguma medida, está tentando fazer isso. Considera que
870 alguns podem estar satisfeitos com a maneira que dão aula, mas o problema é
871 que quando fazem uma avaliação com os alunos, veem as respostas negativas
872 às suas iniciativas. Esclarece que em um projeto democrático os professores
873 não devem ser os únicos a terem voz a respeito dos métodos de ensino.
874 Considera que o processo de mudança do Projeto Político Pedagógico, durante
875 todo o seu processo deliberativo, durante todas as suas fases deliberativas,
876 sempre levantou o problema da ênfase desmesurada na aula expositiva no
877 curso de direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Comenta que
878 encontra, hoje na internet, cursos inteiros de direito internacional dados por
879 professores que reconhecem, são muito melhores que ele, aulas muito bem
880 estruturadas, muito bem preparadas, e considera que o aluno ganharia muito
881 mais se ao invés de ficar uma hora e quarenta minutos ouvindo a minha aula,
882 abrisse o computador e assistisse vinte e cinco ou trinta minutos com um
883 professor de algumas Universidade dos Estados Unidos, que colocam suas aulas
884 gravadas. Diz que se continuarem com a ênfase no protagonismo do professor
885 em sala de aula, correm o risco de, em pouco, a Universidade perder o sentido,
886 pois aquilo que fazem em sala de aula é perfeitamente substituível por recursos
887 *online*, principalmente da maneira dialógica como a aula expositiva é
888 ministrada, principalmente, nos cursos de direito, onde há pouco diálogo. Diz,
889 ainda, que há apenas a comunicação pontifical do docente a respeito do que é o
890 direito, ainda, com alguns focos de resistência de alguns professores, como o
891 finado Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado, que utilizava o método de
892 caso, e o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes que também utiliza o
893 estudo de casos. Considera que estas são iniciativas isoladas que acabam
894 prejudicadas, como o Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez muito
895 bem aponta, porque a estrutura do curso faz com que o aluno acabe não tendo
896 tempo para se preparar, pois se o aluno, no primeiro e segundo ano, passar
897 oito horas por dia em sala de aula, e para cada disciplina ele tem uma carga de
898 trinta a cinquenta páginas para ler, portanto, é de se esperar que ele não
899 consiga ler toda a disciplina. Considera, então, que o curso precisa ser



900 articulado e a articulação passa pelo Projeto Político Pedagógico e isso deveria
901 ser óbvio e não é. Considera, ainda, que o projeto é muito grande, e se em
902 comparação com o antigo é grande é porque o antigo não atendia o mínimo
903 exigido legalmente para um Projeto Político Pedagógico. Diz que claramente, foi
904 feito para preencher uma exigência protocolar para ser aprovado no Conselho
905 Nacional de Educação em uma leitura que, provavelmente, não foi feita, pois se
906 confiava na absoluta capacidade da Universidade de São Paulo em oferecer um
907 curso de Direito de qualidade, com professores doutores contratados por
908 concurso. Comenta que todas as vezes que precisavam preencher um
909 formulário para relatar parte desse projeto tinham problema, inventavam coisas
910 que não estavam no projeto, porque não atende o mínimo exigido pela
911 legislação para o PPP. Considera que podem discordar do conteúdo do Projeto
912 Político Pedagógico que está previsto na legislação, mas a legislação é muito
913 clara, e esse novo projeto tenta atender, e a medida que se tenta responder as
914 perguntas que o projeto tem que responder, essas perguntas não são simples,
915 e envolvem questões políticas sensíveis e complicadas. Exemplifica a questão
916 dos docentes terem que se qualificar para poder dar aula, questão que foi muito
917 bem levantada e é um problema não estar previsto no novo projeto como o
918 relator coloca. O **Prof. Titular José Lino Oliveira Bueno cumprimenta** o
919 Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias pelas suas palavras, pois considera a
920 questão da qualificação de fundamental importância ao processo. O **Prof.**
921 **Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho esclarece** que a
922 transição dos projetos será muito desafiadora e existem duas questões a
923 pontuar. Comenta que a USP exige a confecção de uma tabela de equivalências,
924 onde constará o que do antigo corresponde ao novo projeto e isso já foi feito.
925 Esclarece que isso garante que o aluno reprovado na disciplina do currículo
926 velho já saiba qual a disciplina do currículo novo que terá que cursar. Comenta,
927 ainda, que pode acontecer da disciplina do currículo novo não ser oferecida
928 agora, pois será ministrada mais a frente. Esclarece que terão que oferecer
929 disciplinas do currículo velho para esses repetentes, mas não haverá problema,
930 pois os professores estarão disponíveis, uma vez que as disciplinas do novo



931 projeto só serão ministradas no futuro. Considera que o Prof. Dr. Guilherme
932 Adolfo dos Santos Mendes tem razão em suas preocupações, pois esses e
933 outros muitos problemas vão surgir, e terão que enfrenta. Lembra que para
934 isso já está em execução, na Comissão de Graduação, a criação da Comissão de
935 Coordenação de Cursos - CoC que estará especialmente vocacionada para
936 acompanhar o novo projeto nas suas minúcias, e já está na incumbência do
937 Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias elaborar a resolução que criará e
938 regulamentará a CoC. O **Representante Discente da Pós-Graduação André**
939 **Luís Gomes Antonietto considera**, em relação a fala do Prof. Associado
940 Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez , importante contextualizar que a questão
941 da capacitação está nesse contexto das medidas de conscientização do
942 conteúdo do Projeto Político Pedagógico que serão necessárias durante todo o
943 processo de implementação do mesmo. Considera que são três anos de
944 discussão que estão consolidadas naquelas cinquenta páginas e devem ser
945 absorvidas pela cultura institucional e isso demanda toda uma atuação, uma
946 atividade de implementação. Quanto a fala do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos
947 Santos Mendes, considera que, de fato, o texto é grande e traz muitas
948 mudanças e no seu entendimento esse é um avanço importante, julga ser uma
949 qualidade do texto. Esclarece que esse projeto vem consolidar reflexões que
950 aconteceram, mas não estavam escritas no atual projeto, mas principalmente
951 por tratar o Projeto Político Pedagógico como um processo dinâmico, não algo
952 estático que deva ser mudado somente de cinco em cinco anos. Quanto a forma
953 de votação do processo, diz que discorda da sugestão do Prof. Associado
954 Gustavo Assed Ferreira, pois lhe parece mais interessante, em primeiro lugar, a
955 votação da matéria em controversa e posteriormente dos destaques. Esclarece
956 que essa é uma metodologia fartamente usada em diversos Colegiados
957 deliberativos. Diz entender que o Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira
958 discorde, mais isso pode ser colocado em votação prévia sobre o método de
959 encaminhamento e o Colegiado pode decidir sobre isso. O **Prof. Associado**
960 **Gustavo Assed Ferreira esclarece** que, ainda que fartamente utilizado em
961 órgãos colegiados, tem certa preocupação em aprovar globalmente algo e



962 depois discutir destaques. Crê que devem discutir destaques do todo, para
963 depois votar o novo todo. Considera um método que lhe parece mais lógico, e
964 apenas destacarão o texto completo, o que pretende se rediscutir
965 legitimamente pelo Colegiado e ao final desse processo terão um novo texto,
966 que será votado globalmente. A **Prof^a Dr^a Fabiana Cristina Severi**
967 **considera** que todos estão, há um ano e meio, em um processo de
968 crescimento muito intenso. Desde as primeiras reuniões da fase de diagnóstico,
969 em que estavam crus e alheios as discussões de Projeto Político Pedagógico e
970 estratégias didáticas. Diz que, desde as primeiras discussões as pessoas
971 opinaram sobre determinadas questões, e já avançaram muito desde o
972 processo do diagnóstico, as relações as diretrizes curriculares nacionais, até
973 hoje chegar a esse modelo, houve um crescimento muito grande. Considera
974 que o debate se qualificou, ao ponto de dizer que a aprovação desse projeto
975 não é só grade, há destaques que foram feitos no parecer e sugere que esses
976 destaques sejam votados rapidamente, somente eles, porque qualquer outra
977 discussão, além do item 10, aprenderam que não dá para que isso apareça sem
978 um exaustivo diálogo fundamentado em alguma percepção diagnóstica, tudo
979 que está para ser votado nesse projeto está fundamento em diagnóstico e um
980 amplo processo de debate. Concorda que são soberanos nesse Colegiado, mas
981 o que é a soberania, senão a representação da vontade das pessoas que estão
982 aqui e lá fora também. Reitera que esse processo é construído por todas essas
983 pessoas, o qual também teve a participação de funcionários. Considera que
984 devem ter, como órgão soberano e democrático, muito respeito a esse
985 documento, e isso não quer dizer que não haja críticas a serem feitas, e daqui
986 alguns anos vão começar novamente esse processo de avaliação que não
987 termina. Diz que daqui a quatro anos essa Congregação, talvez com uma outra
988 composição parcial ou total, faça novos apontamentos. Talvez percebam que
989 erraram mesmo, mas reitera que não dá para esquecer quem já participou
990 desse debate e interromper esse processo. Considera que devem respeitar com
991 esse documento, e outras questões vão implicar em debates nesses próximos
992 quatro anos, pois não estão só aprovando um projeto, mas criando um ciclo de



993 avaliação e implantação de Projeto Político Pedagógico. Diz ao Prof. Dr.
994 Guilherme Adolfo dos Santos Mendes que também tem medo, mas também tem
995 esperança e o medo somente pelo medo se torna autoritário. Considera que
996 instaurar o sentimento sem lhe dar com ele, sem ter propostas não faz sentido.
997 Sugere que sejam trabalhados os dez destaques e fecha o assunto, para outras
998 questões pontuais, esclarece que estão em processo de implantação, vão
999 mensurar, avaliar e em um próximo ciclo incorpora. **A Congregação delibera**
1000 **por votar os destaques e em seguida a votação do Projeto Político**
1001 **Pedagógico globalmente. O Sr. Diretor inicia** a votação dos destaques
1002 sugeridos pelo relator, que é a questão da Antropologia. Diz que nos autos não
1003 se encontra a manifestação da Comissão de Graduação em relação ao
1004 indeferimento da sugestão departamental, razão pela qual cabe a Congregação
1005 se manifestar sobre a questão. Considera que o Prof. Associado Alessandro
1006 Hirata também se manifestou no sentido de que não haveria o temor em um
1007 professor que assumisse o conteúdo de Antropologia jurídica. A primeira
1008 questão é se seria uma disciplina obrigatória ou optativa. O **Prof. Dr. Caio**
1009 **Gracco Pinheiro Dias considera** que há a questão da necessidade de uma
1010 regra de transição, pois se colocarem Antropologia com uma matéria
1011 obrigatória correm o risco de implantar na Faculdade o projeto "Escola sem
1012 Partido", em que o professor será obrigado a dar aula de autores que não
1013 conhece, pois não os estudou, apenas para contemplar a diversidade de
1014 pensamento que o legislador quer que exista dentro de uma sala de aula.
1015 Considera, ainda, que exigir de um docente, que não foi contratado para essa
1016 disciplina e não tenha a competência para ministrar essa disciplina, embora
1017 tenha o oferecimento da Prof^a Dr^a Cynthia Soares Carneiro, que já tem suas
1018 obrigações no Departamento de Direito Privado e de Processo Civil e acarretaria um peso
1019 muito grande para a professora cumprir a carga de Antropologia. Considera o
1020 exemplo a Prof^a Dr^a Cynthia Soares Carneiro e, eventualmente, no peso que
1021 isso causaria para ela, talvez fosse o caso de manterem a matéria de
1022 Antropologia, nesse momento, como obrigatório, mas havendo da parte do
1023 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas o compromisso de



1024 que no próximo cargo docente, ao abrir o concurso, já que há essa demanda
1025 para atendimento da legislação, no edital fosse estabelecido essa especialidade
1026 para docente que viesse a ser contratado. Diz que já percebeu a necessidade
1027 desse docente, pois a lei os exige, mas não docente com essa especialidade,
1028 então, como uma solução de compromisso, podem oferecer essa disciplina
1029 como optativa, para que na medida das disponibilidades de aulas e sem
1030 prejudicar o Departamento de Direito Público possa ministrar essa disciplina e
1031 no próximo concurso docente, o Departamento de Direito Público já abre a
1032 cadeira, ainda, que outra disciplina possa ser incluída na especialidade do
1033 docente a ser contratado, mas que Antropologia jurídica seja uma das
1034 especialidades para qual o docente venha a ser contratado. Considera que com
1035 isso suprem a falta do docente e no futuro possam transformar Antropologia em
1036 disciplina obrigatória, e ai criam uma regra de transição com a solução de
1037 compromisso, que não prejudica o Departamento de Filosofia do Direito e
1038 Disciplinas Básicas, nem o Departamento de Direito Público, nem mesmo Prof^a
1039 Dr^a Cynthia Soares Carneiro e que permite que atendam a lei dentro do
1040 contexto atual da Faculdade. Diz que essa é sua sugestão ao Colegiado. O **Prof.**
1041 **Associado Alessandro Hirata esclarece** que a preocupação do departamento
1042 sempre foi de poder adequar essa questão, e que não chegassem a essa
1043 situação, assim como o Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez já disse
1044 aqui, que criminologia também tem conteúdo de Antropologia jurídica, assim
1045 como sociologia do direito, que é disciplina obrigatória do Departamento de
1046 Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas também tem parte desse conteúdo de
1047 Antropologia, e dessa forma já atendem a exigência do conteúdo de
1048 Antropologia jurídica. Comenta que o encaminhamento do Departamento de
1049 Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas é que seja criada a Antropologia
1050 jurídica como um disciplina optativa e que possam rever isso a partir do
1051 momento que tenham um quadro docente compatível com esse conteúdo. O **Sr.**
1052 **Diretor coloca** em votação a criação da disciplina Antropologia jurídica como
1053 optativa, com o compromisso de que no próximo concurso do Departamento de
1054 Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas o edital contemple a contratação de um



1055 professor para a referida área. **A Congregação aprova, por unanimidade a**
1056 **criação da disciplina Antropologia Jurídica como optativa, com o**
1057 **compromisso de que no próximo concurso do Departamento de**
1058 **Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas o edital contemple a**
1059 **contratação de um professor para a referida área. O Sr. Diretor inicia a**
1060 discussão sobre o segundo item que se refere a nomenclatura da disciplina
1061 Teoria Política/Ciência Política. Considera ser apenas um erro material apontado
1062 pelo relator, então deveriam chamar a disciplina de Teoria Política. **A**
1063 **Congregação aprova, por unanimidade, que a disciplina Ciência Política**
1064 **tenha seu nome alteração para Teoria Política. O Sr. Diretor inicia a**
1065 discussão do terceiro item, que se trata da disciplina de Direito Romano.
1066 Esclarece que houve a proposta do Departamento de Direito Privado e de
1067 Processo Civil para que a disciplina fosse desmembrada em uma disciplina
1068 obrigatória de dois créditos e outra optativa com mais dois créditos. Houve a
1069 manifestação do Prof. Associado Alessandro Hirata, que é o professor
1070 responsável pela disciplina, para que a disciplina fosse mantida como está, com
1071 quatro créditos obrigatórios. **A Congregação aprova, por unanimidade, o**
1072 **oferecimento da disciplina Direito Romano como obrigatória com**
1073 **quatro créditos. O Sr. Diretor inicia** as sugestões adicionais, quarto item,
1074 que se refere a disciplina Direito do Consumidor. Cita que houve manifestações
1075 da Prof^a. Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, que conhece a área,
1076 bem como da Prof^a Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima. Segundo o relator
1077 não há dúvidas de que ela deva ser obrigatória, e deve ser ministrada. Comenta
1078 que a ponderação das Professoras Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka e
1079 Cíntia Rosa Pereira de Lima, no sentido de que essa disciplina não poderia ser
1080 ministrada no primeiro ano. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho**
1081 **dos Santos Coelho sugere** troca entre disciplinas, que Direito do Consumidor
1082 vá para o lugar da disciplina Instituições do *Common Law* I, que está proposto
1083 no quarto semestre do projeto. A **Prof^a Associada Cíntia Rosa Pereira de**
1084 **Lima argumenta** que a proposta feita pelos professores de Direito Civil por
1085 email, era no sentido de Direito do Consumidor ficar no oitava semestre. O



1086 **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos esclarece** que no oitavo
1087 semestre tem a disciplina história do direito que poderia vir antes. Após ampla
1088 discussão do assunto, o **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos**
1089 **Santos Coelho considera** que podem resolver o problema levando Direito do
1090 Consumidor para o sexto semestre. **A Congregação aprova, por**
1091 **unanimidade, a realocação da disciplina Direito do Consumidor no sexto**
1092 **semestre.** O **Sr. Diretor inicia** a discussão do quinto item relativa a Direito
1093 Financeiro, pois o relator entende que essa disciplina deveria ser ministrada
1094 antes de direito tributário e não simultaneamente. Houve manifestação do Prof.
1095 Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes de que não faria tanta diferença, mas
1096 não haveria oposição de sua parte. O **Prof. Associado Nuno Manuel**
1097 **Morgadinho dos Santos Coelho sugere** a troca com a disciplina de Direito C
1098 estão Concorrencial. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos esclarece**
1099 que Direito Financeiro está no sétimo semestre, junto com Direito
1100 Administrativo III, ou seja, o Administrativo I já foi faz tempo. Sugere que seria
1101 melhor começar com Financeiro que tem uma perspectiva macroscópica, e faria
1102 o intercâmbio entre Financeiro e Concorrencial. **A Congregação aprova, por**
1103 **unanimidade, a permuta entre as disciplinas Direito Financeiro e Direito**
1104 **Concorrencial.** O **Sr. Diretor inicia** a discussão referente ao item 6 do
1105 parecer do relator. Comenta que houve manifestação de que com o CEJUSC
1106 ativo na Unidade e os alunos utilizando-o como forma de estágio, não haveria a
1107 necessidade das disciplinas de Prática da Conciliação I e II. Manifesta-se o Prof.
1108 Dr. Jair Aparecido Cardoso esclarecendo que estas disciplinas não são
1109 obrigatórias, e teriam a possibilidade de ser complementares ao estágio. O
1110 **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos diz** que retira sua proposta de
1111 supressão das referidas disciplinas e sugere que sejam mantidas como
1112 optativas com a alteração do conteúdo. O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso**
1113 **sugere** a troca do nome das disciplinas para Prática da Mediação e Conciliação
1114 I e II. **A Congregação aprova, por unanimidade, a manutenção das**
1115 **disciplinas Prática da Conciliação I e II, como optativas, bem como a**
1116 **substituição de suas nomenclaturas para Prática de Mediação e**



1117 **Conciliação I e II.** O **Sr. Diretor inicia** a discussão sobre o destaque sete,
1118 que se referem as disciplinas Estágio Curricular I e II e Estágio Complementar I
1119 a IV. Diz que observou apenas as ponderações feitas pelo relator, e não houve
1120 mais comentários. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos esclarece**
1121 que a proposta é manter a carga de estágio obrigatório como está, além de
1122 manter a possibilidade do aluno fazer o estágio não obrigatório como ele bem
1123 entender, mas sem a vinculação à estrutura de disciplinas. Esclarece, ainda,
1124 que há várias unidades da USP que tem estágio sem vinculação com disciplinas
1125 e entraria no Sistema Júpiter no campo de informações. Considera que o aluno
1126 teria o reconhecimento, aparece em seu histórico escolar, e podem até colocar
1127 isso no verso do diploma como informações adicionais. Reitera que essa é uma
1128 técnica que se utiliza em diversas unidades. Diz que entende a preocupação do
1129 Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho em dar o
1130 reconhecimento ao aluno. Esclarece que se trata de uma proposta técnica de
1131 sistema, não é uma proposta que tem relação com caráter pedagógico, com
1132 função de estágio. Comenta que é uma proposta de quem viveu a Graduação
1133 por anos vendo os problemas gerados pela vinculação em disciplinas. Comenta,
1134 ainda, que o Prof. Dr. Camilo Zufelato foi presidente da Comissão Geral de
1135 Estágios da USP e ele próprio já teve a oportunidade de presidir essa comissão,
1136 e reitera que há estágios em várias unidades em que não há a vinculação à
1137 disciplinas. Explica que não está querendo reduzir a carga da estágio, nem
1138 retirar o caráter pedagógico do estágio, mas diz que deseja que
1139 desburocratizem, e ganhem tempo e recursos humanos para coisas mais
1140 relevantes do que se preocupar com matrícula e trancamento via sistema e
1141 outras coisas relacionadas. Reitera, também, que se trata de uma proposta
1142 estritamente técnica. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos**
1143 **Santos Coelho diz** não desejar que o estágio seja uma disciplina, mas
1144 esclarece que foi a Pró-Reitoria de Graduação que informou se for conteúdo
1145 curricular obrigatório para integralização do curso tem que ser disciplina. O **Sr.**
1146 **Diretor considera** que a análise do que aprovarem hoje será feita
1147 posteriormente pela Pró-Reitoria de Graduação, e se disserem que deve ser



1148 disciplina a questão deverá ser rediscutida. O **Prof. Associado Nuno Manuel**
1149 **Morgadinho dos Santos Coelho defende** a opção de que o Estágio Curricular
1150 não obrigatório continuem sendo colocada no currículo, não como disciplina,
1151 mas se for possível com carga horária. O **Prof. Associado Thiago Marrara de**
1152 **Matos esclarece** que, do ponto de vista técnico, no sistema, este os faculta
1153 observações para atividades extras. Registra que a pedido dos alunos podem
1154 efetuar o registro de estágios que tenham cursado no campo observações,
1155 mesmo que não obrigatórios. **A Congregação aprova, por unanimidade,**
1156 **que as disciplinas Estágio Curricular I e II deixem de ter a vinculação**
1157 **com disciplinas e não serão criadas as disciplinas Estágio**
1158 **Complementar I a IV, mas serão consideradas sua carga horária por**
1159 **meio de observações. A Congregação, aprova ainda, por unanimidade**
1160 **que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), também será**
1161 **desvinculado da disciplina.** Tendo superado o oitavo destaque do relator em
1162 conjunto com o destaque sete, o **Sr. Diretor inicia** a discussão sobre o
1163 destaque nove. Diz que entendeu que o destaque refere-se a uma sugestão,
1164 pois notou que alguns professores já têm disciplinas com ementas alteradas e
1165 outros não, e o relator sugere que os professores modifiquem suas ementas e
1166 adaptem o novo projeto. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos**
1167 **considera** que o objeto de deliberação da Congregação é definirem um prazo
1168 para que os departamentos mandem os conteúdos e bibliografias devidamente
1169 separados, caso aprovado o projeto. O **Prof. Associado Nuno Manuel**
1170 **Morgadinho dos Santos Coelho sugere** que os departamentos entreguem
1171 suas ementas até o final de agosto, e em setembro poderão fazer esses ajustes
1172 pontuais para deixar tudo certo. **A Congregação aprova, por unanimidade,**
1173 **que os departamentos deverão regularizar suas ementas até 31.8.2016.**
1174 O **Sr. Diretor diz** que existe um último destaque apresentado pela Prof^a Titular
1175 Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka em relação à disciplina direito de
1176 família, que foi apresentado pela Prof^a Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima
1177 também. Esclarece que de acordo com essas manifestações a disciplina direito
1178 de família não poderia ser ministrada no início do curso, pois isso contraria a



1179 sistemática do atual código civil, pois depende de outros institutos de Direito
1180 Civil. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias considera** que, em relação a
1181 questão levantada pela Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka,
1182 seria uma discussão sobre qual a melhor maneira de abordar Direito Civil. Diz
1183 que não há uma tentativa de seguir topograficamente a localização das
1184 matérias no código civil, mas o que havia era uma discussão entre os
1185 professores de Direito Civil que impactou, inclusive, nas decisões das áreas de
1186 Livre-Docência, a respeito de duas grandes áreas de Direito Civil, a existencial e
1187 a patrimonial, e que havia uma percepção, na época, por parte do Prof.
1188 Associado Luciano de Camargo Penteado de que ensina-se as matérias do seu
1189 grau de proximidade com a vida do aluno e caminha-se, durante o curso, para
1190 matérias que exijam uma capacidade maior de abstração. Considera que a
1191 partir dessa discussão veio a ideia de se começar com família, não se seguiria
1192 sucessões, mas obrigações, depois contratos, responsabilidades reais, e o curso
1193 terminaria com responsabilidade civil. Esclarece que, salvo engano, era essa a
1194 proposta original e se baseava nessa justificativa. Confessa que como não
1195 civilista não tem como dar uma opinião embasada sobre essa questão, mas
1196 gostaria de explicar de onde veio. A **Prof^a Associada Cíntia Rosa Pereira de**
1197 **Lima comenta** que nos emails que foram trocados entres os professores de
1198 Direito Civil, mencionou que deveriam começar com contratos, e seguir a
1199 metodologia dogmáticas, e depois a matérias mais teóricas. Lembra que no
1200 email foi mencionado que a posição do Prof. Associado Luciano de Camargo
1201 Penteado era contratos, e nisso ele foi vencido, pois ele entendia que era mais
1202 usual e próximo do que família, então a ideia era começar por contratos.
1203 Lembra, ainda, que falou que se quisessem trocar a ordem, lhe pareceria mais
1204 lógico começar com contratos do que com família, pois levando em
1205 consideração a proximidade com o aluno. O **Prof. Associado Nuno Manuel**
1206 **Morgadinho dos Santos Coelho esclarece** que o novo projeto prevê a
1207 seguinte ordem para a área de Direito Civil: 1) pessoas e bens - 4 créditos, 2)
1208 família - 2 créditos, 3) reais - 4 créditos, 4) fato e negócio jurídico - 2 credits,
1209 5) obrigações - 4 créditos, 6) contratos - 4 créditos, 7) responsabilidade civil -2



1210 créditos, 8) sucessões - 2 créditos. A **Profª Associada Cíntia Rosa Pereira**
1211 **de Lima comenta** que há uma divergência entre as professoras de Direito
1212 Civil, pois as Profas Dras Flavia Trentini e Iara Pereira Ribeiro concordam em
1213 manter essa ordem. Diz que ela e a Profª Drª Marta Rodrigues Maffeis Moreira
1214 entendiam que deveriam começar com pessoas e bens com redução para dois
1215 ou três créditos, depois teoria do fato jurídico, obrigações, contratos,
1216 responsabilidade civil, reais, família e sucessões. O **Prof. Dr. Jair Aparecido**
1217 **Cardoso considera** que os departamentos decidiram se reunir e discutir.
1218 Comenta que, como feito pelo relator, discutiram a parte pedagógica e
1219 aprovaram, depois pegaram área por área e destacaram o projeto na grade
1220 curricular, discutiram tudo isso nos departamentos, que considera como local
1221 apropriado e aprovou-se a grade encaminhada. Sugere que a grade seja
1222 encaminhada como está no projeto e marcam uma reunião no departamento
1223 para discutir isso. Reitera que essa questão já foi discutida área por área e
1224 aprovada no departamento. A **Profª Titular Giselda Maria Fernandes**
1225 **Novaes Hironaka diz** que respeita a opinião do Prof. Dr. Jair Aparecido
1226 Cardoso e retira sua proposta, pois, sequer pertence ao departamento. Diz que
1227 reconhece que é um trabalho longo, paulatino, respeitável do departamento, e
1228 só sente que o Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado não esteja aqui
1229 para defender suas posições. Diz que está com a impressão de que se tentarem
1230 com esse novo projeto como está será um ciclo, e se não der certo retorna. Diz
1231 concordar e respeita plenamente a posição do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso,
1232 mas há um momento em que, como civilista, estranha muito, se fosse na área
1233 de processo civil, por exemplo, ensinar recursos na frente de conhecimento, e
1234 tenta imagina essa falta de ordem, pois o professor que ministrar família vai
1235 precisar parar de dar aula muitas vezes para explicar conceitos que não foram
1236 ensinadas antes. A **Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima esclarece**
1237 que não houve consenso sobre esta questão no departamento, pois, ela e a
1238 Profª Drª Marta Rodrigues Maffeis Moreira opinaram de uma forma e a
1239 Professoras Doutoras Flávia Trentini e Iara Pereira Ribeiro de outra e as quatro
1240 professoras chegaram a decisão depois de abrirem mão de alguns pontos de



1241 vista. Considera que retornar esse assunto ao departamento, do ponto de vista
1242 da economia procedimental, é um retrocesso e não há consenso. O **Sr. Diretor**
1243 **pondera** que não seria levado agora ao departamento, e tem dois pontos na
1244 mesa. Um deles é que a Congregação tem competência para fazer as alterações
1245 agora, mas segundo o que disse o Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, que foi
1246 seguido pela Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, pois, isso
1247 foi matéria de discussão no departamento. Considera que a decisão, em si, é
1248 um consenso, não por unanimidade. Comenta que diante dos argumentos
1249 colocados pelo Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, ficariam as disciplinas que
1250 requerem um maior grau de abstração para o final do curso e a proposta que
1251 veio nesse projeto tem esse fundamento. Por outro lado, a Prof^a Titular Giselda
1252 Maria Fernandes Novaes Hironaka, com toda sua experiência afirma que o
1253 código civil já alterou isso que vinha do ano de 1916. Considera que são,
1254 ambas, posições respeitáveis e válidas. Considera, ainda, que há uma natureza
1255 de constante transformação intrínseca no Projeto Político Pedagógico e depois
1256 podem mudar. A **Prof^a Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima esclarece**
1257 que o resultado final da negociação dessas opiniões no departamento
1258 convergiram em um sentido que não é o sentido que está no processo.
1259 Esclarece que estava finalizando sua Livre-Docência no momento em que era
1260 finalizado o processo, mas houve um documento onde se manifestaram
1261 formalmente, analisando carga horária, em que as mudanças implicariam, não
1262 foram apenas conversas, e foram encaminhadas para a Comissão de
1263 Graduação. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**
1264 **Coelho esclarece** que as proposta foram enviadas pelas professoras após a
1265 aprovação pelo departamento. Sugere que devem aprovar a parte de Direito
1266 Civil do jeito que está pelo departamento e deixam para setembro estas
1267 alterações que as professoras de Direito Civil, em consenso, manifestaram. **A**
1268 **Congregação aprova, por unanimidade, a manutenção da grade**
1269 **curricular da área de Direito Civil, com a condição de que sejam**
1270 **consideradas as alterações posteriores propostas pelas professoras das**
1271 **áreas, mediante aprovação do departamento. O Prof. Dr. Guilherme**



1272 **Adolfo dos Santos Mendes manifesta**, como representante dos Professores
1273 Doutores, uma preocupação acerca dos laboratórios, de haver uma transição.
1274 Comenta que o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias explicou que haveria uma
1275 transição, pois se trata do primeiro ano de implantação, e somente depois que
1276 entrar a segunda turma que haverá o Laboratório II ao passo que ao final da
1277 implementação seriam III, pois o IV e o V seriam facultativos para os alunos,
1278 sendo obrigatório aos departamentos oferecer. Reitera que novamente se trata
1279 de uma questão de treinamento e mudança de cultura. Pergunta se realmente
1280 isso é uma transição. Diz que vota por aprovar o Laboratório, mas ainda tem
1281 dúvidas se há condições de cumprir esse cronograma, dúvida essa que não é só
1282 sua, pois tem ouvido isso de alguns colegas da Faculdade. O **Sr. Diretor**
1283 **considera** que a natureza do Projeto Político Pedagógico é de constantes
1284 alterações, e vai se implantar um novo projeto, haverá um fase de transição, e
1285 reitera que há um receio, pois é difícil conciliar essas experiências, e na própria
1286 Faculdade de Direito do Largo São Francisco houve algumas dificuldade.
1287 Considera, ainda, que a transição é uma fase de ajustes e até 2020 haverá dois
1288 projetos caminhando, e a transição se trata em como conciliar os dois projetos.
1289 O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes comenta** que um ponto
1290 de vista seria de que poderiam fazer uma experiência do Laboratório, e ver se
1291 efetivamente funciona nos prazos que pretendem, com a mão de obra
1292 disponível. Comenta, ainda, que em uma segunda etapa estenderiam essa
1293 experiência, mas já estão definindo todo um roteiro de como ser o Laboratório
1294 que considera ser algo inovador. Comenta que está tendo dificuldade em reunir
1295 seus colegas de disciplinas no mestrado, imaginem esses laboratórios, reunir os
1296 colegas em cada laboratório de cada disciplina. Diz ter uma visão pragmática
1297 das coisas e reitera que tem receio se realmente vão funcionar esses
1298 laboratórios. Prefere ter pequenas experiências constatando a eficiência, e
1299 trabalha com a ideia de direito tributário de que tributo bom é tributo velho.
1300 Considera que toda mudança causa um impacto enorme. Exemplifica que em
1301 engenharia ninguém liga e desliga uma fábrica, pois precisa de transição, e
1302 toda uma disciplina transiente para estudar, que é quando você muda de um



1303 estado elétrico para outro estado elétrico. Diz que esse é o seu receio, diante
1304 da sua formação, que não é só jurídica. Reitera que quando mudam de um
1305 sistema para outro há impactos transientes que podem romper o próprio
1306 sistema. Diz que só levantou essa questão porque tem ouvido alguns colegas
1307 com essa preocupação e ele também tem, no sentido de que para ele fariam
1308 uma experiência e se funcionasse, implantam de uma forma mais ampla. O
1309 **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece** que o laboratório é uma
1310 atividade que vai ser coordenada dentro da Comissão de Graduação,
1311 igualmente para a Comissão Coordenadora de Curso, que vai se encarregar a
1312 cada semestre, antes do oferecimento do laboratório, de convocar os docentes
1313 do semestre seguintes para colher destes quais são os pontos dos conteúdos
1314 programático das suas disciplinas que entendem que podem ser trabalhados em
1315 conjunto com os docentes de outras disciplinas e para que esses docentes
1316 sejam instados a propor atividade em que esses temas serão trabalhados no
1317 laboratório. Afirma que isto está no projeto e escreveu essa parte. Esclarece
1318 que essa é a proposta e se aprovado o projeto neste semestre precisarão
1319 definir as atividades do laboratório no segundo semestre de 2017. Considera
1320 que estão falando de duas coisas diferentes, pois uma coisa é a regra de
1321 transição de que está no projeto antigo para o projeto novo, outra coisa é a
1322 preparação necessária para a preparação do projeto no ano que vem.
1323 Considera, ainda, que transição é prever quais são os possíveis problemas que
1324 podem acontecer para quem entrou em uma grade e por alguma razão tem que
1325 cursa a segunda, como que vai ser feita essa adaptação. Comenta que a ideia
1326 de que terão que implementar um teste do laboratório, o que seria muito
1327 interessante, é que o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, que se
1328 preocupa muito com essa questão, ao invés de externar o medo com o que
1329 acontece, apresentasse uma proposta de como esse teste poderia ser feito. O
1330 **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes esclarece** que leu o
1331 projeto, e desde o Departamento de Direito Público tem um ponto de vista
1332 externado. Considera que um único laboratório que seja verificado se funciona
1333 e caso funcione poderão alterar novamente para criar novas disciplinas de



1334 laboratório. Considera que o que se tem nesse processo não é isso, estão
1335 criadas as dez disciplinas de laboratório e é isso que está no processo. O **Prof.**
1336 **Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho concorda** com o
1337 Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes que estão criadas as dez
1338 disciplinas, e também tem razão com respeito a dificuldade de manuseio desse
1339 documento. Considera que devem verificar um modo de escanear o processo e
1340 garantir a possibilidade de pesquisar o documento. Esclarece que essa proposta
1341 que o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes coloca foi aprovado pelo
1342 Departamento de Direito Público, e foi encaminhado para a Comissão de
1343 Graduação e foi homologado. Esclarece que hoje estão criados os cinco
1344 laboratórios obrigatórios, mas ao final de um ano de funcionamento do novo
1345 projeto, os laboratórios deverão ser objeto de especial e particular avaliação
1346 para verificar se está de acordo com seu funcionamento, o laboratório
1347 obrigatório deverá ser corrigido, alterado ou eliminado. Sugere que eles, em
1348 nome do consenso, respeitando o que o Departamento de Direito Público
1349 aprovou em uma negociação especialmente feita com o Prof. Dr. Guilherme
1350 Adolfo dos Santos Mendes, pois foi que levantou, sabiamente, essa questão
1351 para que reforcem a necessidade do laboratório ser avaliado no primeiro ano de
1352 exercício e se não funcionar que seja corrigido ou eliminado. Sugere que isso
1353 seja deliberado. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes**
1354 **pergunta** se isso consta do documento, e se não constar deve ser eliminado. O
1355 **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos lê** o trecho a seguir: "A criação
1356 da disciplina laboratórios será objeto de avaliação após um ano de execução
1357 deste PPP, visando imediatas alterações, correções ou eliminação se neste
1358 período não se mostrar satisfatório." Esclarece que em seu voto colocou que
1359 essa foi uma sugestão do Departamento de Direito Público integralmente
1360 absorvida pela Comissão. Consta, ainda, a sugestão do Departamento de
1361 Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas na observação 4 da página 17 verso,
1362 que diz: "As disciplinas laboratórios constituem área verde para o
1363 desenvolvimento pelo docente de projetos realizados, não necessariamente em
1364 sala de aula. Haverá pelo menos dois docentes responsáveis de departamentos



1365 distintos não se exigindo que estejam entre os professores daquele semestre
1366 específico, tampouco é preciso que todos os docentes do semestre participem
1367 da disciplina.” Considera que esse item de observação 4 foi uma sugestão do
1368 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas e está no ofício
1369 instruído no processo e foi absorvido integralmente. Lembra que foi em uma
1370 reunião do Departamento de Direito Público, em que não estava presente, que
1371 a questão foi integralmente absorvida. O **Sr. Diretor** considera que os
1372 destaques tendo sido aprovações poderiam aprovar o projeto como um todo. **A**
1373 **Congregação, em Sessão Ordinária, realizada em 5 de agosto de 2016,**
1374 **aprovou por unanimidade, o parecer do relator, bem como os destaques**
1375 **apontados: 1. Disciplina Antropologia: aprovada a disciplina**
1376 **Antropologia Jurídica, como optativa eletiva. 2. Disciplina Teoria**
1377 **Política/Ciência Política: aprovada a disciplina com o nome de Teoria**
1378 **Política. 3. Disciplina Direito Romano: aprovada a disciplina Direito**
1379 **Romano como obrigatória, com 4 créditos. 4. Direito do Consumidor:**
1380 **aprovada a disciplina Direito do Consumidor como obrigatória com**
1381 **oferecimento no 6º semestre. 5. Direito Financeiro: aprovada a**
1382 **permuta entre as disciplinas: Direito Financeiro para o 6º semestre e**
1383 **Direito Concorrencial para o 7º semestre. 6. Prática de Conciliação I e**
1384 **II: aprovada a permanência das disciplinas Prática de Conciliação I e II**
1385 **na grade curricular como optativas eletivas. 7. Estágio Curricular I e II**
1386 **e Estágio Complementar I a IV: aprovado o Estágio Curricular I e II**
1387 **como atividade obrigatória do curso e não como disciplinas. 8. Trabalho**
1388 **de Conclusão de Curso I e II: aprovado o Trabalho de Conclusão de**
1389 **Curso I e II como atividade obrigatória do curso e não como**
1390 **disciplinas. 9. Ementas: aprovada a atualização para todas as ementas,**
1391 **inclusive com a divisão bibliográfica até o dia 31.08.2016**
1392 **impreterivelmente. 3 - RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES DOCENTES.**
1393 **3.1 - PROCESSO 2003.1.312.2.3 - THIAGO MARRARA DE MATOS.**
1394 Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado,
1395 referente ao período de 2014/2016. Aprovado pelo Conselho do Departamento



1396 de Direito Público em 17.6.2016, com base no parecer favorável do relator Prof.
1397 Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. **Parecer do relator**, Prof. Dr.
1398 Camilo Zufelato, pela Congregação, opinando pela aprovação do relatório bienal
1399 de atividades docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de
1400 2014/2016. **A Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de**
1401 **2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por unanimidade,**
1402 **suspender a sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima**
1403 **reunião do Colegiado. 4 - CREDENCIAMENTO CERT. 4.1 - PROCESSO**
1404 **2016.1.335.89.1 - MARIA PAULA COSTA BERTRAN MUÑOZ.** Solicitação de
1405 credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho,
1406 formulada pela interessada. Aprovada *ad referendum* do Conselho do
1407 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 17.5.2016, com
1408 base no parecer favorável do relator Prof. Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio.
1409 **Parecer da relatora**, Prof^a Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima, pela
1410 Congregação, opinando favoravelmente a solicitação de credenciamento junto à
1411 CERT, formulada pela interessada. **A Congregação, em Sessão realizada em**
1412 **5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por**
1413 **unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de pauta,**
1414 **incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. 5 - NORMAS DE PÓS-**
1415 **GRADUAÇÃO. 5.1 - PROTOCOLADO 2016.5.152.89.1 - FACULDADE DE**
1416 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Alteração do Regimento da Comissão de Pós-
1417 Graduação. Aprovada pela Comissão de Pós-Graduação em 18.4.2016. **Parecer**
1418 **do relator**, Prof. Associado Thiago Marrara de Matos, solicitando
1419 esclarecimentos e apresentando sugestões. **A Congregação, em Sessão**
1420 **realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora**
1421 **deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de**
1422 **pauta, incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. 5.2 -**
1423 **PROTOCOLADO 2016.5.153.89.8 - FACULDADE DE DIREITO DE**
1424 **RIBEIRÃO PRETO.** Alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação
1425 em Direito. Aprovada pela Comissão de Pós-Graduação em 18.4.2016. **Parecer**
1426 **do relator**, Prof. Associado Thiago Marrara de Matos, solicitando



1427 esclarecimentos e apresentando sugestões. **A Congregação, em Sessão**
1428 **realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora**
1429 **deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de**
1430 **pauta, incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. 6 - REVALIDAÇÃO**
1431 **DE DIPLOMAS. 6.1 - PROCESSO 2015.1.14811.1.0 - MARIA JOSE**
1432 **MARTINEZ.** Pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na
1433 Universidad Católica de Córdoba, na Argentina, apresentado pela interessada. A
1434 Comissão de Graduação, em 29.6.2016, aprovou o parecer do relator, Prof.Dr.
1435 Caio Gracco Pinheiro Dias, opinando pelo deferimento do pedido. **A**
1436 **Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao**
1437 **adiantado da hora deliberou, por unanimidade, suspender a sessão,**
1438 **retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima reunião do**
1439 **Colegiado. 6.2 - PROCESSO 2015.1.15942.1. - CINTHYA JO**
1440 **VILLALOBOS.** Pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na
1441 Pontificia Universidade Católica do Peru - Peru, apresentado pela interessada. A
1442 Comissão de Graduação, em 29.6.2016, indeferiu o pedido de revalidação de
1443 diploma estrangeiro em concordância com a Resolução CoG nº 7072/2015, art.
1444 8 § 1º - "Ausência não justificada do interessado nos dias e horários das provas
1445 designados pela Unidade equivalerá à desistência do pedido". **A Congregação,**
1446 **em Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da**
1447 **hora deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto**
1448 **de pauta, incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. 7 -**
1449 **FREQÜÊNCIA DOCENTE. 7.1 - PROCESSO 2010.1.209.89.0 - BENEDITO**
1450 **CEREZZO PEREIRA FILHO.** Solicitação de registro de faltas injustificadas no
1451 período de 3.11.2016 à 30.11.2016. **Parecer do relator,** Prof. Associado
1452 Rubens Beçak, pelo Conselho Técnico Administrativo, opinando pela anulação
1453 da penalidade imposta e sua substituição representada por 1 dia de falta
1454 injustificada. O Conselho Técnico Administrativo, em Sessão realizada em 3 de
1455 junho de 2016, deferiu o pedido de vista dos presentes autos ao Prof. Associado
1456 Umberto Celli Junior, para análise quanto ao órgão de deliberação. Após análise
1457 minuciosa dos autos, o Sr. Diretor encaminhou o mesmo para apreciação pela



1458 Congregação. **A Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de**
1459 **2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por unanimidade,**
1460 **suspender a sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima**
1461 **extraordinária reunião do Colegiado.** Nada mais havendo a tratar, o **Sr.**
1462 **Presidente agradece** a presença de todos e dá por encerrada a reunião às
1463 18h15. Do que, para constar, eu, Márcia Aparecida Cruz de
1464 Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que
1465 será examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for
1466 discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 5 de agosto de 2016.